

REPÚBLICA DEMOCRÁTICA



DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE

(UNIDADE – DISCIPLINA – TRABALHO)

MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS E RECURSOS NATURAIS

# PLANO DE ENVOLVIMENTO DAS PARTES INTERESSADAS PARA O PROGRAMA ETREEP



São Tomé, 2025

**2025**

## ÍNDICE

ÍNDICE DE TABELAS	III
ÍNDICE DE FIGURAS	Erro! Marcador não definido.
ABREVIATURAS	IV
RESUMO EXECUTIVO	6
EXECUTIVE SUMMARY	8
1. INTRODUÇÃO	10
1.1. Descrição do Projecto	11
1.1.1 <i>Contexto geral do projecto</i>	11
1.1.2 <i>Componentes do programa</i>	13
1.1.3 <i>Orçamento do projecto</i>	16
1.2. Beneficiários do Projecto	19
1.3. Objectivo do PEPI	23
2. VISÃO GERAL DA REGULAMENTAÇÃO	25
2.1. Regulamentação Nacional	25
2.2. Política e normas ambientais e sociais	34
3. METODOLOGIA	35
3.1. <i>Feedback</i> entre o programa ETREEP e as PI	38
3.2. Género e grupos mais vulneráveis	38
4. IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PARTES INTERESSADAS	39
4.1. Identificação das Partes Interessadas	39
4.2. Estratégia de envolvimento das partes interessadas	48
4.3. Estratégia de incorporar as opiniões dos grupos vulneráveis	49
4.4. Resumo do envolvimento das partes interessadas durante a preparação do projeto	55
4.4.1. Consultas efetuadas	55
RECURSOS E	60
5. RESPONSABILIDADES PARA IMPLEMENTAR ACTIVIDADES DO PEPI	60
5.1. Recursos Financeiros	60
6.2. Funções e responsabilidades de implementação e gestão	62
6. MECANISMO DE RESOLUÇÃO DE RECLAMAÇÕES	64
6.1. Processo de Reclamações	65
6.2. Recursos e Prazos	69
6.2. Funcionamento do MRR	70
6.3. Canais Disponíveis para Apresentação De Reclamações e Sugestões	71
6.4. Passos e Procedimentos do MRR (Exceto Para VBG/EAS/AS)	71
6.5. Passos e Procedimentos para Reclamações de VBG/EAS/AS	79
7. ACTUALIZAÇÃO E MONITORAMENTO DO PEPI	86
7.1. Actualização do PEPI	86
7.2. Monitorização	87
8. CONCLUSÃO	92
ANEXO 1 – FORMULÁRIO DE FORMULÁRIO DE REGISTO DE RECLAMAÇÃO	93

## ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1- Componentes do programa ETREEP.....	13
Tabela 2- Custo estimado do projeto por componente .....	17
Tabela 3- Fontes de financiamento do programa .....	18
Tabela 4-Beneficiários do Projecto.....	19
Tabela 5- Legislação em vigor em São Tomé e Príncipe aplicável ao projeto .....	26
Tabela 6- Política e normas ambientais e sociais.....	34
Tabela 7- Metodologia aplicada as diferentes partes interessadas .....	36
Tabela 8- Perfil dos grupos vulneráveis .....	38
Tabela 9- Partes Interessadas do Projecto .....	40
Tabela 10- Intervenção das Partes Interessadas no projeto.....	40
Tabela 11. Descrição das questões/riscos prioritários ambientais e sociais que exigem o envolvimento das partes interessadas no início a conclusão do projecto .....	44
Tabela 12- Partes interessadas por componentes do Programa.....	46
Tabela 13- Estratégia de envolvimento das partes interessadas.....	48
Tabela 14- Relevância dos grupos vulneráveis .....	50
Tabela 15- Necessidades das Partes Interessadas pelo Projecto e estratégia de envolvimento .....	53
Tabela 16- Consultas públicas realizadas em São Tomé .....	56
Tabela 17- Consultas realizadas na Região Autónoma do Príncipe (RAP) .....	57
Tabela 18- Orçamento Proposto para implementação do PEPI .....	61
Tabela 19- Responsabilidades e funções dos membros da equipa para o PEPI.....	63
Tabela 20- Resolução dos níveis de reclamação a todos os níveis.....	65
Tabela 21- Passos, procedimentos, responsabilidades e prazos de resposta do MRR.....	72
Tabela 22- Procedimento específico para os de VBG/EAS/AS .....	80
Tabela 23- Indicadores de monitoria .....	88
Tabela 24- Fases do projeto e modos de atualização do PEPI .....	89

## ABREVIATURAS

<b>AIA</b>	Avaliação de Impacto Ambiental
<b>AIAS</b>	Avaliação de Impacto Ambiental e Social
<b>A&amp;S</b>	Ambiental e Social
<b>BAD</b>	Banco Africano de Desenvolvimento
<b>CACVD</b>	Centro de Aconselhamento Contra Violência Doméstica
<b>COVID-19</b>	Doença provocada pelo Coronavírus 2019
<b>CT</b>	Comité Técnico
<b>DGA</b>	Direção Geral do Ambiente
<b>DGRNE</b>	Direcção Geral dos Recursos Naturais e Energia
<b>EAS/AS</b>	Exploração e Abuso Sexual/Assédio Sexual
<b>EIAS</b>	Estudo de Impacto Ambiental e Social
<b>ETISP</b>	Programa de Transição Energética e Apoio Institucional
<b>EMAE</b>	Empresa de Água e Electricidade
<b>ES</b>	Especialista Social
<b>FONG</b>	Fórum das Organizações Não-Governamentais
<b>GdSTP</b>	Governo de São Tomé e Príncipe
<b>INPG</b>	Instituto Nacional de Promoção e Igualdade de Género
<b>M&amp;A</b>	Monitoria e Avaliação
<b>MRR</b>	Mecanismo de Gestão de Reclamações
<b>MIRN</b>	Ministério de Infraestruturas, e Recursos Naturais
<b>PEPI</b>	Plano de Envolvimento das Partes Interessadas
<b>PGAS</b>	Plano de Gestão Ambiental e Social
<b>PGMO</b>	Plano de Gestão de Mão-de-Obra
<b>PI</b>	Partes Interessadas
<b>PNES</b>	Plataforma Nacional de Energia Sustentável
<b>PNOT</b>	Plano Nacional de Ordenamento Territorial
<b>ETREEP</b>	Projeto de Transição Energética, Eficiência e Expansão
<b>QAS</b>	Quadro Ambiental e Social

<b>QGAS</b>	Quadro de Gestão Ambiental e Social
<b>QPR</b>	Quadro de Política de Reassentamento
<b>RAP</b>	Região Autónoma do Príncipe
<b>RDSTP</b>	República Democrática de São Tomé e Príncipe
<b>SMS</b>	<i>Short Message Service</i> (Serviço de Mensagens Curtas)
<b>STP</b>	São Tomé e Príncipe
<b>TdR</b>	Termos de Referência
<b>UIP</b>	Unidade de Implementação do Projecto
<b>VBG</b>	Violência Baseada no Género

## RESUMO EXECUTIVO

O aumento da concentração de gases de efeito estufa na atmosfera tem provocado mudanças irreversíveis na dinâmica climática do planeta. O crescente consumo de combustíveis fósseis, emissões de gases, destruição das florestas e outros recursos naturais são causas das elevadas concentrações de Gases de Efeito Estufa (GEE) na atmosfera. Os governos devem reunir esforços para limitar ou reduzir as emissões de gases de efeito estufa. As energias renováveis é uma das formas de contribuição dos países em reduzir os Gases com efeito estufa.

As Energias renováveis são fontes de energia que se regeneram naturalmente e estão disponíveis de forma contínua ou cíclica. Como pequeno Estado insular em desenvolvimento (PEID), São Tomé e Príncipe enfrenta desafios ambientais e socioeconómicos significativos, intensificados pelos impactos das alterações climáticas. A elevação do nível do mar, a erosão costeira, os eventos climáticos extremos e a insegurança energética colocam em risco os meios de vida da população, a biodiversidade e os serviços essenciais.

Nesse contexto, as energias renováveis emergem especialmente em São Tomé e Príncipe que é um país insular e de pequena dimensão não apenas como uma solução energética, mas como um instrumento estratégico para reforçar a resiliência climática, promover a inclusão social e acelerar o progresso rumo aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

O projecto está alinhado com o Documento de Estratégia de País STP 2024-2029, e consistente com os seus pilares. Também está alinhado com as cinco prioridades de desenvolvimento do Banco Africano de Desenvolvimento (BAD). Estas áreas de foco são essenciais para transformar a vida do povo africano e, portanto, consistentes com a agenda das Nações Unidas sobre os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especificamente o ODS 7, que defende o acesso a energia acessível, confiável, sustentável e moderna para todos.

De acordo com a classificação de risco ambiental e social, o projeto de transição energética, eficiência e expansão (ETREEP) é considerado como categoria 2, em conformidade com o

Sistema Integrado de Salvaguardas (ISS) do BAD e os Procedimentos de Avaliação Ambiental e Social (ESAP).

O Plano de Envolvimento das Partes Interessadas (PEPI) é um instrumento estratégico utilizado em projetos especialmente os financiados internacionais para garantir que todas as pessoas, grupos e instituições afetadas ou interessadas sejam informadas, consultadas e envolvidas ao longo do ciclo de vida do projeto.

O Objetivo principal do PEPI visa garantir que todas as pessoas, grupos e instituições afetadas ou interessadas por um projeto sejam informadas, consultadas e envolvidas de forma significativa ao longo de todo o ciclo do projeto, fortalecendo a transparência, a inclusão e a sustentabilidade das ações.

A implementação eficaz do Plano de Envolvimento das Partes Interessadas (PEPI) é essencial para garantir que os projetos de energias renováveis em São Tomé e Príncipe sejam socialmente inclusivos, ambientalmente responsáveis e sustentáveis e culturalmente sensíveis. Este plano apresenta uma metodologia, os objetivos do plano, mapeamento das partes interessadas no projeto, estratégias de comunicação e consulta, o programa de envolvimento das partes interessadas apresentando as suas estratégias, o mecanismo de gestão de reclamações, orçamento e Indicadores de monitoramento e avaliação

## EXECUTIVE SUMMARY

The increasing concentration of greenhouse gases in the atmosphere has caused irreversible changes in the planet's climate dynamics. The growing consumption of fossil fuels, gas emissions, and the destruction of forests and other natural resources are all causes of high concentrations of greenhouse gases (GHGs) in the atmosphere. Governments must join forces to limit or reduce greenhouse gas emissions. Renewable energy is one way countries can contribute to reducing greenhouse gases.

Renewable energy is a naturally regenerating energy source that is available continuously or cyclically. As a small island developing state (SIDS), São Tomé and Príncipe faces significant environmental and socioeconomic challenges, intensified by the impacts of climate change. Rising sea levels, coastal erosion, extreme weather events, and energy insecurity put the population's livelihoods, biodiversity, and essential services at risk. In this context, renewable energy is emerging, especially in São Tomé and Príncipe, a small island country, not only as an energy solution but also as a strategic instrument to strengthen climate resilience, promote social inclusion, and accelerate progress towards the Sustainable Development Goals (SDGs).

The Energy Transition, Efficiency, and Expansion Project (ETREEP) is aligned with the STP Country Strategy Paper 2024-2029 and consistent with its pillars. It is also aligned with the African Development Bank's (AfDB) five development priorities. These focus areas are essential to transforming the lives of the African people and are therefore consistent with the United Nations' Sustainable Development Goals (SDG) agenda, specifically SDG 7, which advocates for access to affordable, reliable, sustainable, and modern energy for all.

According to the environmental and social risk classification, the Energy Transition, Efficiency, and Expansion Project (ETREEP) is considered Category 2, in accordance with the AfDB's Integrated Safeguards System (ISS) and Environmental and Social Assessment Procedures (ESAP).

The Stakeholder Engagement Plan (SEP) is a strategic tool used in projects, especially those financed internationally, to ensure that all affected or interested individuals, groups, and institutions are informed, consulted, and involved throughout the project lifecycle.

The SEP's main objective is to ensure that all affected or interested individuals, groups, and institutions are informed, consulted, and meaningfully involved throughout the project lifecycle, strengthening transparency, inclusion, and sustainability.

Effective implementation of the Stakeholder Engagement Plan (SEP) is essential to ensuring that renewable energy projects in São Tomé and Príncipe are socially inclusive, environmentally responsible, sustainable, and culturally sensitive. This plan presents a methodology, the objectives of the plan, mapping of project stakeholders, communication and consultation strategies, the stakeholder engagement program presenting its strategies, the complaints management mechanism, budget and monitoring and evaluation indicators.

## 1. INTRODUÇÃO

O Plano de Envolvimento das Partes Interessadas (PEPI) é uma ferramenta estratégica essencial para garantir que todas as pessoas, grupos ou instituições afetadas ou interessadas em um projeto sejam ouvidas, informadas e envolvidas de forma significativa ao longo de sua implementação. O plano tem como finalidade assegurar que o projeto seja transparente, inclusivo e participativo, promovendo o diálogo contínuo com as partes interessadas e prevenindo conflitos ou resistências. O objectivo do PEPI visa garantir que todas as pessoas, grupos e instituições afetadas ou interessadas por um projeto sejam informadas, consultadas e envolvidas de forma significativa ao longo de todo o ciclo do projeto, fortalecendo a transparência, a inclusão e a sustentabilidade das ações. Este plano apresenta estratégias de engajamento (métodos e ferramentas para consultas públicas, reuniões comunitárias, etc). A inclusão de grupos vulneráveis, garantem o envolvimento das mulheres, jovens, pessoas com deficiência e comunidades marginalizadas. No Mecanismos de reclamação e feedback apresentando os canais acessíveis para que as partes interessadas expressem preocupações ou sugestões. Finalmente o Monitoramento e avaliação com o acompanhamento contínuo da eficácia do engajamento e ajustes conforme necessário.

Esse plano é especialmente importante em projetos com impacto social, ambiental ou territorial significativo.

As Partes Interessadas (PI) deste programa são indivíduos, grupos ou organizações afectados, ou com probabilidade de ser afectado, pelas actividades do programa e que tenham interesse particular no programa. Este O PEPI para o programa deve ser interactivo e bidireccional de interacção envolvendo a mobilização eficaz das partes interessadas e a transmissão e recolha de informações ao longo do ciclo de vida do projecto. O objetivo deste plano visa permitir que as partes interessadas compreendam os seus direitos e responsabilidades em relação ao programa, apresentando oportunidade às partes interessadas de responderem e expressarem o seu apoio, dúvidas, preocupações e opiniões. Igualmente proporcionar a oportunidade de partilharem os seus conhecimentos, percepções e compreensão do contexto local. Uma maior transparência e envolvimento das partes interessadas aumenta a confiança, a aceitação dos projectos e a apropriação local,

que são fundamentais para a sustentabilidade dos projectos e os resultados do desenvolvimento.

O setor energético da STP enfrenta muitos desafios e é o setor final que impulsiona o défice orçamental devido à sua dependência dos combustíveis fósseis para produzir eletricidade. A fim de cumprir os objetivos principais do projeto, é necessário promover o desenvolvimento de energias renováveis, que é dificultado por grandes desafios relacionados com um quadro jurídico deficiente para promover este tipo de energias, terras limitadas disponíveis para centrais solares e infraestruturas energéticas antigas. A fim de aumentar a contribuição das energias renováveis no país, proporcionar um fornecimento de eletricidade mais estável e fiável e aumentar a sustentabilidade financeira da concessionária, é necessário investir mais em energias renováveis, atualizar e reabilitar as linhas de BT e MT, atualizar e modernizar o centro de controlo, instalar contadores pré-pagos, e economizar energia através da instalação de lâmpadas mais eficientes. Todas essas ações levarão à redução da poluição ambiental no país; promoverá uma maior atividade económica no país e reduzirá a pressão sobre o orçamento público. Os principais beneficiários da energia a fornecer são as famílias, as comunidades e as empresas locais, especialmente nas indústrias do turismo e da agrotransformação, que podem beneficiar do objetivo de acesso universal à eletricidade do Governo. No processo, o projeto levará à penetração de energias renováveis, o que reduzirá as emissões de gases de efeito estufa. Estes resultados assentam no pressuposto de que a fonte de produção de energia está disponível, os agregados familiares com recursos financeiros para pagar os serviços energéticos, empenhados em otimizar as perdas técnicas e comerciais, com as competências técnicas e recursos financeiros adequados para manter as infraestruturas, empenhados em fazer reformas regulatórias adequadas para apoiar a nova geração através de energias renováveis.

## **1.1. Descrição do Projecto**

### **1.1.1 Contexto geral do projecto**

O Projeto de Transição, Eficiência e Expansão Energética (ETREEP) é um projecto que apoiará os esforços do Governo para reduzir os custos de produção de eletricidade e reduzir

a necessidade de subsídios, integrando mais energias renováveis e melhorando o desempenho operacional e a eficiência da empresa pública EMAE. O projeto facilitará também a expansão das energias renováveis através da implantação de infraestruturas comuns, o que reduziria a necessidade de produção de energia térmica com utilização intensiva de carbono e contribuiria para assegurar o aprovisionamento energético sustentável. Da mesma forma, investir na confiabilidade da rede e na expansão do acesso em STP e fornecer assistência técnica destinada a melhorar o desempenho das principais instituições do setor elétrico contribuirá para alcançar o ODS 7 de garantir o acesso a energia acessível, confiável, sustentável e moderna para todos. Além disso, os investimentos para expandir o acesso à eletricidade e melhorar a confiabilidade do serviço através da instalação de medidores pré-pagos levarão à sustentabilidade financeira da EMAE, reduzindo as perdas não técnicas e aumentando a taxa de coleta.

O projeto ETREEP proposto beneficia de sinergias com os investimentos em curso do Banco Africano de Desenvolvimento (BAD) no país, nomeadamente o Projeto de Transição Energética e Apoio Institucional (ETISP) e, crucialmente, o PBO. O projeto ETREEP proposto articula-se em torno de 3 componentes, nomeadamente: 1) Transição e Eficiência Energética; 2) Expansão, Acesso e Estabilidade da Rede e do Sistema; e 3) Desenvolvimento da Capacidade Institucional e Gestão de Projetos.

A operação proposta é uma operação de empréstimo de investimento, coordenada com outros parceiros que trabalham na STP para apoiar os esforços da GovSTP para cumprir o seu objetivo de desenvolvimento de fornecer acesso a eletricidade confiável. Este projeto terá por base e complementará o atual projeto aprovado pelo Banco em implementação (ETISP), mas também o PBO (FISCAL SUSTAINABILITY AND ECONOMIC RESILIENCE (FSER) BUDGET SUPPORT PROGRAM), que lançou as bases para os elementos de governação e transformação de serviços públicos, o que permitirá que o projeto tenha mais impacto.

O objetivo do Projeto de Transição, Eficiência e Expansão Energética (ETREEP) visa contribuir para uma rápida transição da geração baseada em combustíveis para energias renováveis, estabilidade do sistema energético e melhorar a sustentabilidade financeira e técnica da concessionária no país.

### **1.1.2 Componentes do programa**

O Programa ETREEP está estruturado em três componentes principais: (i) **Transição energética e eficiência energética**, (ii) **Expansão, Acesso e Estabilidade da Rede e do Sistema** (iii) **Desenvolvimento da Capacidade Institucional e Gestão de Projetos, Assistência Técnica**.

O programa também está alinhado com a Estratégia Decenal (TYS) do Banco, contribuindo para a consecução do crescimento inclusivo e a transição para o crescimento verde por meio de cinco prioridades operacionais: desenvolvimento de infraestrutura, governança e prestação de contas, e habilidades e tecnologia. O projeto está alinhado com o *New Deal on Energy for Africa*, aumentando os investimentos no setor energético e apoiando o Governo da STP no reforço da política, regulamentação e ambiente de governação

A tabela 01 apresenta as componentes do programa ETREEP

Tabela 1- Componentes do programa ETREEP

Componentes	Atividades
<b>Componente 1: Transição energética e eficiência energética</b>	<p><b>Subcomponente 1.1:</b> Construção de central fotovoltaica de 2-3 MWp e instalação de 2-4MWh BESS: a instalação de central fotovoltaica e BESS na ilha do Príncipe aumentará em 10% a energia renovável na matriz energética do país.</p> <p><b>Subcomponente 1.2:</b> Instalação de 1000 postes de iluminação pública LED: destina-se a reduzir a pressão sobre a geração (em particular) no horário de pico de demanda. Os postes de iluminação pública incandescentes existentes serão substituídos por LED, utilizando os postes existentes.</p>

<b>Componente 2:</b> <b>Expansão, Acesso e Estabilidade da Rede e do Sistema</b>	<p><b>Subcomponente 2.1:</b> <i>Modernização e reabilitação das redes BT e MT na Ilha do Príncipe:</i> Esta atividade, que consiste na requalificação da rede, consistirá na modernização e reabilitação da rede na Ilha do Príncipe, destacando-se a rede de baixa tensão para melhorar a qualidade do abastecimento, bem como para assegurar que a rede é qualificada, entre outras, para a instalação de contadores de pré-pagamento a financiar pelo Banco.</p> <p><b>Subcomponente 2.2:</b> <i>Modernizar e Modernizar o Centro de Expedição:</i> Esta atividade consiste em fornecer hardware e software adicionais à EMAE para permitir a gestão de todos os ativos de geração e distribuição, incluindo subestações. Tal permitirá a injeção de novas energias renováveis oscilantes que estão atualmente a ser financiadas por outras PD</p> <p><b>Subcomponente 2.3:</b> <i>Fornecimento e instalação de 60.000 contadores pré-pagos:</i> esta atividade visa minimizar as perdas comerciais da EMAE que são superiores a 30%.</p>
<b>Componente 3:</b> <b>Desenvolvimento da Capacidade Institucional e Gestão de Projetos, Assistência Técnica</b>	<p><b>Subcomponente 3.1:</b> <i>Prestação de contas:</i> no âmbito desta subcomponente destina-se a contratar uma sociedade de revisores oficiais de contas para realizar a revisão das contas do projeto durante todo o seu período de execução, a fim de assegurar a prestação de contas, a relação custo-benefício e a transparência.</p> <p><b>Subcomponente 3.2:</b> <i>Reforço de Capacidades:</i> esta subcomponente permitirá à EMAE e a outros departamentos e entidades do setor obter formação para melhorar as suas competências técnicas. Inclui também a aquisição de equipamento informático e aspetos de ciber segurança.</p> <p><b>Subcomponente 3.3 Custos Operacionais:</b> o custo a ser coberto por este subcomponente cobrirá, se necessário, um espaço adicional para a equipe do Projeto, combustíveis, impressão, incluindo suprimentos,</p>

equipamentos e materiais de escritório, diárias para monitoramento do projeto pela equipe EMAE, traduções, entre outros.

**Subcomponente 3.4:** *Empresa Especialista em Implementação de Projetos:* Será contratada uma Empresa Especializada em Implementação de Projetos que apoiará a EMAE durante a implementação do projeto. A empresa que será contratada pelo projeto será integrada à EMAE e fornecerá conhecimentos essenciais para a concessionária; composto por, mas não limitado aos seguintes especialistas: especialista em FM, especialista em compras, engenheiro de energia, especialista em gênero, especialista em E&S, contador de projetos e especialista em M&E. A capacitação adicional e a transferência de conhecimento serão feitas com os Especialistas da empresa nomeados acompanhados por jovens graduados – em todo o espectro: FM, Procurement, Engineering, M&E, E&S. Esta abordagem a racionalizar tem sido discutida internamente no Banco como parte das propostas de reestruturação da carteira discutidas com as autoridades, sobre as quais o Bak está a avaliar a possibilidade de avançar para uma unidade fiduciária comum supervisionada pelo Ministério da Finanças. A fim de assegurar uma transição harmoniosa sem perturbar a execução dos projetos em curso, propusemos a abordagem atual. O Banco está também a avaliar algumas outras abordagens baseadas em três fases: em primeiro lugar, consolidar as UIP existentes a nível sectorial (para implementação imediata, com incidência nas unidades sob a rubrica Ministérios e Ministério das Finanças); em segundo lugar, avançar para uma unidade fiduciária única sob a tutela do Ministério das Finanças e, em terceiro lugar, uma medida mais ambiciosa em que, eventualmente, todos os parceiros de desenvolvimento possam partilhar a mesma unidade.

**Subcomponente 3.5:** *Assistência Técnica:* no âmbito desta subcomponente o projeto disponibilizará fundos para a realização de estudos técnicos, ESIA e de viabilidade, incluindo RAP para potenciais

	futuros projetos hídricos no país, nomeadamente, Io Grande, Bombaim, Santa Luzia e Abade.
--	---

### ***1.1.3 Orçamento do projecto***

O custo total do projeto é de 15 milhões de UA, no qual serão financiados pelo país ADF16, TSF e dotações PBA sob a forma de subvenções. A contribuição do GoSTP será em espécie. Este projeto faz parte de um vasto programa do GovSTP e o BAD selecionou, em coordenação com o GovSTP, estas atividades a financiar.

As tabelas 2 e 3 estão relacionadas ao custo do projecto.

Tabela 2- Custo estimado do projeto por componente

Componentes	Moeda (UA)			% do custo total do projeto
	Moeda Estrangeira	Moeda local	Total	
Componente 1: Transição energética e eficiência energética	4,228,571	1,057,143	5,285,714	35.2%
Componente 2: Expansão, Acesso, Estabilidade da Rede e Sistemas	5,886,905	839,286	6,726,190	44.8%
Componente 3: Reforço da Capacidade Institucional e Gestão de Projetos	0	2,500,000	2,500,000	16.7%
<b>Custos Básicos Totais</b>	<b>10,115,476</b>	<b>4,396,429</b>	<b>14,511,905</b>	<b>96.7%</b>
Contingências físicas (2,5% do componente 1 & 2 funciona)	206,085	37,963	244,048	1.6%
Contingências de preços (2,5% do componente 1 & 2 funciona)	206,085	37,963	244,048	1.6%
<b>Custos totais do projeto</b>	<b>10,527,646</b>	<b>4,472,354</b>	<b>15,000,000</b>	<b>100%</b>

Tabela 3- Fontes de financiamento do programa

Fontes de financiamento	Custos (UA)	Unidade		% do custo total do projeto
		Moeda Estrangeira	Moeda local	
Fundo Africano de Desenvolvimento	15,000,000	10,527,646	4,472,354	100%
Governo da STP	Em Espécie	-	-	0%
<b>Custos totais do projeto</b>	<b>15,000,000</b>	<b>10,527,646</b>	<b>4,472,354</b>	<b>100%</b>

\*Nota: todos os custos são indicativos e estão sujeitos às taxas de aquisição final e do mercado local.

As intervenções propostas no programa terão um impacto directo nos beneficiários do Programa, especificamente através da melhoria do acesso à electricidade, maior fiabilidade do fornecimento de energia, maior capacidade de exportação, redução das emissões de GEE e desenvolvimento da capacidade institucional. Estes resultados fortalecerão os meios de subsistência das pessoas, com a possibilidade de criação de novas oportunidades de emprego como consequência directa da chegada de um fornecimento de electricidade mais estável, para além dos empregos criados durante a implementação e operação do Programa.

De acordo ao Estudo de Impacto Ambiental existe um custo estimado

### **1.2. Beneficiários do Projecto**

Os principais beneficiários do projecto são as famílias, as comunidades e as empresas locais, especialmente nas indústrias do turismo e da agro-transformação e instituições públicas e privadas que podem beneficiar do objetivo de acesso universal à eletricidade do Governo. No processo, o projeto levará à integração de energias renováveis, o que reduzirá as emissões de gases de efeito estufa.

A tabela apresenta os beneficiários do programa ETREEP e estão aos diversos níveis nomeadamente:

Tabela 4-Beneficiários do Projecto

Beneficiários	Instituição	Caracterização
<b>Instituições governamentais</b>	Ministério do Ambiente, Juventude e Turismo Sustentável (MAJTS)	O MAJTS é o departamento governamental que tem por missão propor, formular, conduzir, executar e avaliar a política do Governo nas áreas do ambiente e do uso sustentável dos recursos naturais, da juventude e do turismo.

	Ministério das Infraestruturas e Recursos Naturais (MIRN)	O MIRN é tutelar do sector energético, é o departamento governamental que tem por missão propor, formular, conduzir, executar e avaliar a política do Governo nas áreas das obras públicas e dos recursos naturais, compreendendo nomeadamente e não só, a construção civil, os transportes, as comunicações, o ordenamento do território, a habitação, a segurança rodoviária, a navegação aérea e marítima e a energia.
	Direção dos Recursos Naturais e Energia - DGRNE	É o órgão da Administração Pública de São Tomé e Príncipe sob tutela do MIRN cuja missão é contribuir para a concepção, promoção e avaliação de políticas estratégicas em matéria de água, energia e recursos geológicos, tendo em vista o desenvolvimento sustentável.
	Agência de Regulação- AGER	É o órgão da Administração Pública que regula e fiscaliza os sectores e serviços de telecomunicações, correios, água e eletricidade e foi criada nos termos do Decreto-Lei nº 14/2005 de 24 de Agosto.  AGER desempenha o papel de regulador e promotor de serviços, funcionando ainda na dupla qualidade de função de assessor do Governo para os respetivos

		sectores e na defesa dos consumidores.
	Empresa de Água e Eleticidade- EMAE	A EMAE é responsável pela Produção, transporte e distribuição de energia elétrica para consumo público assim como a manutenção das infraestruturas e redes de transporte de água e eletricidade
<b>Empresas/Sector Privado</b>	Operadores Chaves do mercado:  Cunha Soares  Grupo Tesla  Soluções Energéticas Santomense (SES)  Eletrofrio  Kilowatts  Het Serviços  Pleno Ambiente  CISAN, indústria e Energia, SA  Climatronica	O setor privado é fundamental para transformar o setor de energia em São Tomé e Príncipe, especialmente num contexto de transição energética e limitações orçamentais do Estado.  Suas ações centram-se em Investimento em infraestrutura, Inovação tecnológica, Criação de empregos verdes, Redução de perdas e aumento da eficiência e Alívio financeiro para o Estado.  O programa permitirá maior estabilidade de energia e eventualmente redução dos custos de energia elétrica o que deverá promover um mercado mais competitivo e um ambiente seguro para as operações que exigem eletricidade.

	<p>Parceiros de desenvolvimento</p> <p>Banco Africano de Desenvolvimento (BAD)</p> <p>UNIDO (Organização das Nações Unidas para o Desenvolvimento Industrial)</p> <p>PNUD (Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento)</p> <p>IRENA (Agência Internacional de Energias Renováveis)</p> <p>SIDS Dock</p>	<p><b>Os parceiros de desenvolvimento</b> são pilares estratégicos para o fortalecimento do setor elétrico em São Tomé e Príncipe, especialmente num contexto de transição energética e limitações financeiras internas. Suas ações centram no financiamento e investimento, assistência técnica e institucional, promoção da energia sustentável.</p>
<p><b>Indivíduos e famílias de São Tomé e Príncipe</b></p> <p>sociedade civil</p>	<p>Toda a população de São Tomé e Príncipe beneficiará de maior cobertura de energia mais limpa amiga do ambiente, assim como serviços mais estáveis na rede elétrica nacional</p>	<p><b>sociedade civil</b> tem um papel cada vez mais relevante na promoção das energias renováveis em São Tomé e Príncipe, atuando como ponte entre comunidades, governo e parceiros internacionais. Actuam na advogacia e sensibilização, Monitoria e participação entre outros. Melhorar a situação económica das famílias e gerar empregos</p>

### **1.3. Objectivo do PEPI**

O Objetivo principal do PEPI visa garantir que todas as pessoas, grupos e instituições afetadas ou interessadas por um projeto sejam informadas, consultadas e envolvidas de forma significativa ao longo de todo o ciclo do projeto, fortalecendo a transparência, a inclusão e a sustentabilidade das ações.

Para o efeito o Plano de Envolvimento das Partes Interessadas (PEPI) defini um programa para o envolvimento das partes interessadas, incluindo a divulgação e consulta de informação pública ao longo de todo o ciclo do programa. Igualmente, descreve as formas através das quais a UIP comunicará com as partes interessadas e inclui um mecanismo através do qual as pessoas podem levantar preocupações, fornecer feedback ou fazer reclamações sobre as actividades do projecto ou quaisquer actividades relacionadas com o projecto.

Em concreto, o PEPI pretende:

- ✓ Determinar os métodos para envolver grupos considerados mais vulneráveis e que correm o risco de ficar de fora dos benefícios do projeto.
- ✓ Identificar as partes interessadas e manter uma relação construtiva com as mesmas, em particular as partes afetadas pelo projeto.
- ✓ Avaliar o nível de interesse e apoio das partes interessadas ao projecto e permitir que as opiniões das partes interessadas sejam consideradas na implementação do projecto e no desempenho ambiental e social.
- ✓ Promover e fornecer meios para um envolvimento eficaz e inclusivo com as partes afectadas pelo projecto ao longo do ciclo de vida do projecto em questões que possam potencialmente afectá-las.
- ✓ Assegurar que a informação do projeto sobre os riscos e impactos ambientais e sociais é divulgada às partes interessadas de forma e formato oportuno, comprehensível, acessível e apropriado.
- ✓ Proporcionar às partes afectadas pelo projecto meios acessíveis e inclusivos para levantar questões e queixas.
- ✓ Obter uma compreensão profunda do contexto local e identificar factores de risco associados a grupos vulneráveis (mulheres, crianças, idosos e vítimas de VBG/EAS/AS) nos locais do projecto.
- ✓ Reunir diferentes partes para negociar os seus interesses.
- ✓ Permitir que o público discuta e analise as consequências ambientais e sociais do projeto.

- ✓ Alcançar o desenvolvimento sustentável do projeto.
- ✓ Incorporar os desejos e opiniões dos interessados e afetados no processo de licenciamento ambiental.
- ✓ Avaliar a consciência e percepções da comunidade relativamente ao projecto e respectivos impactes.
- ✓ Facilitar consultas com entidades governamentais, o governo local e outras partes interessadas para alinhar os objectivos do projecto.

## **2. VISÃO GERAL DA REGULAMENTAÇÃO**

Este capítulo visa assegurar o pleno alinhamento com a legislação nacional e os requisitos da Salvaguarda Operacional Social do BAD 7 (OS7): Grupos Vulneráveis e Salvaguarda Operacional 10 (OS10): Envolvimento das Partes Interessadas e Divulgação de Informações; e outras diretrizes e normas internacionais (ESS 10 do Banco Mundial).

### **2.1. Regulamentação Nacional**

A tabela apresenta a Regulamentação Nacional com destaque para Regulamentação de Aquisição de Terras e Regulamentação da Avaliação de Impacto Ambiental.

Tabela 5- Legislação em vigor em São Tomé e Príncipe aplicável ao projeto

LEGISLAÇÃO	CONTEÚDO
<b>Constituição da República Democrática de São Tomé e Príncipe</b>	<p>O Artigo 49.º prevê que todos os cidadãos têm direito a habitação e a um ambiente de vida humana e o dever de defender estes direitos, cabendo ao Estado defender o meio ambiente e os recursos biológicos por meio da adoção de estratégias, políticas e legislação ambiental e respeitar as convenções internacionais relevantes para a conservação e uso sustentável dos recursos naturais.</p> <p>No espirito da Constituição, todas as leis ambientais permitem que os cidadãos tenham acesso aos recursos naturais e os utilizem para o desenvolvimento económico e social sustentável, contribuindo para a aquisição de meios financeiros dirigidos à luta contra a pobreza, conservação da biodiversidade e proteção dos recursos biológicos.</p> <p>O Artigo 43.º dispõe sobre direitos dos trabalhadores e condições de trabalho, garantindo a todos os trabalhadores o direito a remuneração justa e a trabalharem num ambiente saudável e seguro.</p> <p>Na aceção do Artigo 47.º a requisição e expropriação de propriedade privada para fins públicos apenas pode efetuar-se com base na lei. Complementarmente, o Código Civil no seu Artigo 1308.º estipula que ninguém pode ser privado do seu direito à propriedade, na totalidade ou em parte, exceto nos casos previstos pela lei. Sempre que se verificar expropriação no interesse público, indemnização adequada deverá ser paga ao(s) proprietário(s).</p>
<b>Lei da Gestão da Propriedade Fundiária do Estado</b> Decreto n.º 3/91	<p>Define o enquadramento de questões relacionadas com terras pertencentes ao Estado e dos princípios básicos de criação de reserva da terra. Trata da propriedade, identificando propriedade pública e privada do Estado, e define também a base do arrendamento privado e a utilização das terras estatais, particularmente ao nível da distribuição para fins de investimento.</p> <p>Na aceção desta Lei em STP todas as terras cujos proprietários não sejam entidades privadas pertencem ao estado sob domínio público ou privado.</p> <p>A lei também especifica que as reservas de terra são criadas ou levantadas por decreto-lei do governo (Artigo 11º).</p> <p>Ao abrigo desta lei STP formalmente não possui um mercado de terras. Os cidadãos e outras entidades nacionais ou estrangeiras adquirem direitos sobre os terrenos (direito de uso e aproveitamento). A propriedade privada de terra está prevista para as “glebas (feudos)” e “terrenos rústicos ou urbanos que não tenham sido objeto de nacionalização”, mencionados acima.</p> <p>O Capítulo 4 deste documento delineou o regime de ocupação das terras no país em geral e na área do projeto, o qual deve ser considerado nas fases subsequentes de construção e operação do projeto.</p>
<b>Lei Base do Ambiente</b>	<p>Lei-quadro que define as bases da política de ambiente para o desenvolvimento sustentável de STP e estabelece os princípios norteadores da proteção e valorização do ambiente</p>

LEGISLAÇÃO	CONTEÚDO
<b>Lei n.º 10/99, de 31 de dezembro, publicada no DR nº 15, 5º Suplemento</b>	<p>Identificando diversos mecanismos e instrumentos necessários para o desenvolvimento sustentável, tais como a avaliação preliminar de impactos, limites das atividades poluentes, planos estratégicos para desenvolvimento e/ou proteção de recursos naturais importantes em termos económicos ou de conservação, entre outros.</p> <p>Determina que o Estado, por meio de órgãos apropriados e de iniciativas populares e comunitárias, estabeleça padrões de qualidade ambiental, promovendo melhores padrões individuais e coletivos e bem-estar dos cidadãos.</p> <p>O Artigo 7.º desta lei define o princípio da participação, segundo o qual os cidadãos e vários grupos sociais devem envolver-se e participar nos processos decisórios, enquanto o Artigo 8.º garante a todos o direito ao acesso adequado informação sobre o ambiente. O parágrafo 4 do Artigo 8º exige que o Estado facilite e estimule a sensibilização e participação pública disponibilizando a informação necessária para o efeito.</p> <p>O Artigo 45º define que os planos, projetos, atividades e ações que tenham um impacto no ambiente, no território, ou na qualidade de vida das populações devem satisfazer as normas ambientais e ser acompanhados por um EIA. O mesmo Artigo define o conteúdo de um EIA e estabelece que a aprovação da avaliação do impacto ambiental por parte do Ministério do Ambiente constitui um pré-requisito para a autorização das obras de construção de projetos sujeitos a esse tipo de avaliação.</p>
<b>Lei da Conservação da Fauna, Flora e Áreas Protegidas</b> Lei n.º 11/99, de 31 de dezembro, publicada no DR nº 15, 5º Suplemento	<p>Visa a conservação dos ecossistemas ao nível da Fauna e da Flora, assim como das Áreas Protegidas, enquanto património nacional e da humanidade, preconizando a sua utilização social e económica durável. Estabelece listas de espécies a serem conservadas e delimita áreas do território nacional vocacionadas para a conservação de habitats e da biodiversidade.</p>
<b>Lei da Extração de Inertes em Zonas Costeiras e Rios</b> <b>Lei n.º 9/2020, Regime jurídico de exploração e extração de inertes em São Tomé e Príncipe</b> 22 de setembro, publicada no DR nº62	<p>O presente regime define que as atividades de exploração e extração referidas estão sujeitas à obtenção de Licença ou Autorização, tornando proibida a extração de inertes costeiros salvo em casos previstos no presente diploma. A violação das normas do presente Diploma é passível de responsabilidade administrativa, civil e criminal, conforme os casos. As infrações podem ser: Leves; Graves e Muito graves.</p>
<b>Lei de Florestas</b> Lei n.º 5/2001, de 31 de dezembro, publicada no DR nº 8	<p>Estabelece as diretrizes para a administração das áreas florestais em STP, observando os princípios de uso racional e sustentado e da conservação da biodiversidade.</p>
<b>Lei de e Pescas e Recursos Haliêuticos</b>	<p>Define os princípios gerais da política de conservação, exploração e gestão dos recursos haliêuticos e ambiente aquático sob a soberania e jurisdição de STP.</p>

LEGISLAÇÃO	CONTEÚDO
Lei n.º 9/2001, de 31 de dezembro, publicada no DR nº 8	<p>São designadamente objeto de regulamentação as normas de acesso aos referidos recursos, as regras de planificação do seu ordenamento e de fiscalização do exercício da pesca e atividades conexas, bem como as medidas de política a implementar para assegurar a respetiva diversidade biológica, a renovação das espécies e o controlo da sua exploração, numa perspetiva do desenvolvimento durável e integrado de todo o sector.</p> <p>Salvaguarda-se de acordo com o artigo 9º deste diploma, o princípio de que nenhuma atividade humana, seja de que natureza for, ainda que desenvolvida ao abrigo de uma autorização legal, poderá comprometer, direta ou indiretamente o equilíbrio dos ecossistemas ou causar a morte das espécies biológicas, provocar a degradação ou a poluição das zonas costeiras ou do meio marinho, dos rios e lagos, ou a contaminação imediata ou progressiva das espécies haliêuticas e humanas.</p>
<p><b>Lei do Património Histórico-Cultural Nacional</b> Lei n.º 4/2003, de 02 de junho, publicado no DR nº 7</p>	<p>Tem por objeto a proteção dos bens culturais que constituem o património histórico-cultural (Artigo 1º), entendendo-se por bem cultural toda a competência humana, toda a obra do homem, ou todo o produto da natureza com interesse científico, histórico artístico ou religioso, revelador de um certo estado de evolução de uma civilização ou da natureza (Artigo 2º).</p> <p>O património cultural do povo santomense, conforme definido no Artigo 3º desta lei, é constituído por todos os bens materiais e imateriais, móveis e imóveis, públicos ou privados que, pelo seu valor próprio, devem ser considerados como de interesse relevante para a preservação da identidade e a valorização da cultura santomense ao longo dos tempos. A definição das diferentes categorias que o património histórico-cultural está explicitada no Artigo 5º.</p> <p>Estabelece as regras aplicáveis à classificação dos bens materiais e imateriais, bem como as medidas para a sua proteção.</p> <p>No Artigo 71º, define que quaisquer achados furtuitos, em terreno público ou privado, incluindo em meio submerso, com interesse para a história, a arte, a arqueologia, a paleontologia ou a numismática, entre outros, terão de ser dados a conhecer de imediato ao representante legal do Governo ou à autoridade local ou ainda ao serviço competente do património cultural.</p>
<p><b>Lei do Parque Natural Obô de São Tomé</b> Lei n.º 6/2006, de 02 de agosto, publicado no DR nº 29</p>	<p>Cria o PNOST, estabelece os respetivos limites e zonas de proteção, bem como o sistema de zoneamento, e define as atividades interditas e condicionadas na área do parque.</p> <p>Na aceção do Artigo 8º é interdito:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>o exercício de quaisquer atividades que prejudiquem o ambiente e o equilíbrio natural dos ecossistemas dentro de área do Parque;</li> <li>a execução de loteamentos, construções, projetos de equipamentos e infraestruturas ou outros que possam eventualmente alterar a ocupação e a topografia do solo.</li> </ol>

LEGISLAÇÃO	CONTEÚDO
	<p>Dentro das zonas de exploração controlada do Parque são condicionadas e sujeitas a licenciamento as seguintes atividades:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>a. Alteração do uso atual dos terrenos, particularmente nas zonas de floresta, zonas húmidas e em toda a zona ribeirinha;</li> <li>b. Instalação de linhas elétricas ou telefónicas aéreas;</li> <li>c. Edificação, construção, reconstrução ou ampliação;</li> <li>d. Corte ou colheita de quaisquer espécies botânicas de porte arbustivo ou arbóreo, particularmente da floresta, nas zonas não agrícolas, bem como a introdução de espécies botânicas exóticas ou estranhas ao ambiente;</li> <li>e. Introdução de novas espécies zoológicas exóticas;</li> <li>f. Caça ou apreensão de quaisquer espécies animais selvagens;</li> <li>g. Estabelecimento de novas atividades industriais: florestais, agrícolas, minerais ou turísticas;</li> <li>h. Descarga de efluentes domésticos ou industriais, sólidos, líquidos ou gasosos, que possam originar a poluição do ar, do solo ou da água;</li> <li>i. Abertura de poços ou furos de captação de água, bem como o estabelecimento de redes de distribuição ou drenagem das águas;</li> <li>j. Instalação de estações de tratamento de esgoto.</li> </ol>
<b>Lei sobre a Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho</b> Lei n.º 14/2007	<p>Estabelece medidas com vista a garantir a segurança dos trabalhadores e um bom ambiente de trabalho, aplicável a todos os ramos de atividade.</p> <p>Constituem contraordenações, puníveis com multa de 1 a 10 salários mínimos aplicáveis na função pública, conforme a gravidade da infração as seguintes ações:</p> <p>Violão das normas técnicas de segurança, a graduar de acordo com a gravidade da falta, a sua eventual repercussão sobre a segurança e saúde dos trabalhadores e a situação da empresa.</p> <p>Falta dos equipamentos de proteção individual.</p> <p>Não cumprimento das disposições sobre outras proteções de segurança, para além daqueles equipamentos, abastecimentos de água ou limpeza dos locais de trabalho, a graduar segundo o número de trabalhadores afetados.</p> <p>Não cumprimento dos requisitos das instalações sanitárias e vestuários e do preceituado sobre exames médicos.</p>
<b>Lei de Base da Saúde</b> Lei n.º 9/2018, de 06 de junho, publicado no DR nº 74	<p>O Artigo 4.º, Diretrizes e princípios específicos, especifica vários princípios subjacentes às ações e serviços de saúde, incluindo (h) a natureza multisectorial das intervenções no domínio da saúde, com atenção especial a determinantes sociais de saúde, designadamente a pobreza, o trabalho, as condições de abastecimento de água, saneamento básico, habitação, educação e nutrição das populações. O mesmo</p>

LEGISLAÇÃO	CONTEÚDO
	<p>artigo reconhece a interdependência entre o nível de saúde das populações e o estádio de desenvolvimento socioeconómico nacional e a natureza multisectorial dos fatores determinantes e condicionantes da saúde, alertando para a necessidade dos diversos sectores do desenvolvimento nacional contribuírem para se atingir o melhor nível possível de saúde no País, não sendo apenas a ação do Ministério da Saúde a concorrente para a promoção da saúde e proteção contra a doença.</p> <p>O Artigo 9.º, alertando sobre as responsabilidades do Estado, especifica que todos os departamentos, especialmente os que atuam nas áreas específicas da segurança e bem-estar social, da educação, do emprego, do desporto, do ambiente, da economia, do sistema fiscal, da habitação, do urbanismo entre outros, devem ser envolvidos na promoção da saúde.</p> <p>Estes artigos reconhecem claramente a necessidade de uma atuação intersectorial para a saúde e da necessidade do envolvimento de vários atores na defesa e promoção da saúde.</p>
<b>Gestão de Resíduos Sólidos</b> <b>Decreto n.º 36/99, de 30 de</b> <b>novembro, publicado no DR nº</b> <b>12</b>	<p>Estabelece os critérios para o licenciamento das diferentes operações de recolha, transporte, armazenagem, eliminação ou utilização de resíduos sólidos.</p>
<b>Regulamento sobre o Processo</b> <b>de Avaliação do Impacto</b> <b>Ambiental</b> <b>Decreto n.º 37/99, de 30 de</b> <b>novembro, publicado no DR nº 12</b>	<p>Define as regras e princípios aplicáveis na avaliação de impacto ambiental.</p> <p>Exige que todas as atividades que, devido à sua natureza, dimensão ou localização, possam causar impactos significativos sobre o ambiente, apresentem uma avaliação de impacto ambiental antes da respetiva execução.</p> <p>A avaliação de impacto ambiental contempla os seguintes passos:</p> <p>A. <u>Pré-avaliação:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ A pré-avaliação tem como objetivo determinar o nível de detalhe e os termos de referência específicos para a elaboração do EIA.</li> <li>▪ O proponente apresenta uma descrição do projeto à entidade governamental responsável pela gestão do meio ambiente determinando-se depois que nível de avaliação é necessária. Os termos de referência e a intenção de realizar a avaliação são então tornados públicos.</li> <li>▪ As atividades constantes do Anexo I do Decreto deverão ser objeto de pré-avaliação pela entidade ambiental. Entre as atividades listadas neste Anexo constam as seguintes com relevância no contexto do projeto em apreço: <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Desbravamento, parcelamento e exploração da cobertura vegetal nativa com áreas, individuais ou cumulativas, superiores a 7 ha;</li> </ul> </li> </ul>

LEGISLAÇÃO	CONTEÚDO
	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Exploração de recursos hídricos ou obras hidráulicas do grande porte, tais como barragens, desvio de cursos de água, sistemas de drenagem, irrigação, abertura de barras, embocaduras ou diques;</li> <li>✓ Linhas de transmissão de energia elétrica acima de 5.000 KVA; Programas ou projetos que possam direta ou indiretamente afetar áreas sensíveis, tais como: barreiras de corais; mangais; florestas nativas; pequenas ilhas; zonas de erosão eminentes (encostas de montanhas, dunas da orla marítima); zonas expostas a desertificação; zonas ou áreas de conservação ou proteção; pântanos; zonas de habitais e ecossistemas em extinção; zonas de cenário único; zonas de valor arqueológico, histórico ou cultural a preservar; zonas onde se situam espólios, vegetais ou animais em extinção.</li> <li>▪ Consoante a dimensão e a escala do projeto proposto, a autoridade ambiental pode conceder uma dispensa de realização do EIA. Nestes casos será passada uma Declaração nesse sentido pela entidade ambiental.</li> </ul> <p>B. <u>Estudo de Impacto Ambiental:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ O EIA deverá ser elaborado pelo proponente das atividades e deverá conter no mínimo os seguintes elementos: <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Localização e descrição da atividade a desenvolver;</li> <li>✓ Diagnóstico da situação ambiental da zona considerando os diversos componentes ambientais;</li> <li>✓ Identificação dos efeitos diretos, indiretos, potenciais, globais e cumulativos mais significativos sobre o ambiente resultantes da atividade;</li> <li>✓ Medidas para suprimir ou reduzir os efeitos negativos com a indicação do sistema de controle e monitorização;</li> <li>✓ Indicação das soluções tecnológicas ou de método e formulação de alternativas, incluindo a de não realização da atividade e a justificativa da escolha feita;</li> <li>✓ Proposta do programa, objeto e formas de monitorização.</li> </ul> </li> </ul> <p>C. <u>Divulgação e Consulta Pública:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ O EIA deverá observar as seguintes disposições: <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Ter um resumo não técnico com as principais problemáticas abordadas e conclusões propostas para efeito de consulta pública;</li> <li>✓ Ser amplamente divulgado inclusive na Câmara Distrital da localização da atividade proposta;</li> </ul> </li> </ul>

LEGISLAÇÃO	CONTEÚDO
	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Ser submetido à audiência pública a ser convocada pela entidade governamental responsável pela gestão do ambiente.</li> </ul> <p><b>D. Avaliação da Viabilidade da Atividade e Licença ambiental:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Com base no EIA e nas conclusões da Audiência Pública realizada, a entidade governamental responsável pela gestão do ambiente procederá à análise e revisão do EIA, e se comprovada a viabilidade ambiental da atividade, emitirá uma licença ambiental para a atividade.</li> <li>▪ Os prazos de análise e revisão do EIA são de 60 dias úteis após a consulta pública sendo a emissão da licença em 7 dias úteis após a revisão efetuada.</li> <li>▪ No caso de rejeição da atividade ou da necessidade de alterações no EIA, a comunicação ao proponente deve também deverá ser realizada em 7 dias úteis.</li> </ul>
<b>Código do Trabalho</b> Lei n.º 6/2019, de 11 de abril	<p>Estabelece as disposições legais aplicáveis às relações laborais em STP. O Código do Trabalho aplica-se a todos os trabalhadores do projeto com exceção dos funcionários ou agentes da Administração Pública, os quais estão sujeitos ao Estatuto da Função Pública, aprovado pela Lei n.º 02/2018, de 5 de março, e dos trabalhadores de fornecimentos primários pertencentes a empresas de direito internacional.</p> <p>O Código do Trabalho estabelece as disposições relativas aos seguintes aspetos: igualdade e não discriminação; proteção da maternidade e da paternidade; constituição de comissões de trabalhadores; direito à greve; proibição do assédio sexual no local do emprego; e segurança, higiene, e saúde no trabalho.</p>
<b>Código da Família</b> Lei n.º 19/2018, de 23 de agosto	<p>Aprova o Código de Família, prevendo diversas disposições que contribuem para a igualdade e equidade de género, tais como a proibição do casamento precoce (envolvendo menores de 18 anos de idade), revogando legislação anteriormente em vigor (artigo 3º ponto 2 da Lei n.º 02/77) que permitia o casamento de menores de 18 anos, sendo mulher aos 14 anos e homem aos 16 anos, mediante a autorização dos pais ou dos tutores.</p>
<b>Reforço dos Mecanismos de Proteção Legal devidas às Vítimas de Crimes de Violência Doméstica e Familiar</b> Lei n.º 12/2008	<p>Estabelece um sistema de prevenção e de apoio às vítimas de violência doméstica e familiar. No entanto, este sistema é aplicado “[...] quando a motivação do crime resulte de atitude discriminatória relativamente aos casos de crimes sexuais e de maus-tratos aos cônjuges, bem como de rapto, sequestro ou ofensas corporais.”</p>

LEGISLAÇÃO	CONTEÚDO
	Tal como ocorre no caso da Lei n.º 11/2008, a aplicação prática desta lei é limitada por falta de regulamentação.
<b>Lei Quadro dos Recursos Hídricos (Lei n.º 07/2018)</b>	<p>Evitar a continuação da degradação e proteger e melhorar o estado dos ecossistemas aquáticos e também dos ecossistemas terrestres e zonas húmidas diretamente dependentes dos ecossistemas aquáticos, no que respeita às suas necessidades de água;</p> <p>Promover uma utilização sustentável de água, baseada numa proteção a longo prazo das zonas dos recursos hídricos disponíveis;</p> <p>Assegurar a redução gradual da poluição das águas subterrâneas e evitar o agravamento da sua poluição;</p> <p>Aplicar e assegurar medidas de prevenção e defesa contra danos ambientais, eventos hidrológicos críticos de origem natural ou de corrente do uso da água; assegurar a equidade e a justa distribuição de ônus e benefícios pelo uso da água.</p>

## 2.2. Política e normas ambientais e sociais

A Tabela 2 apresenta as políticas e normas ambientais do Banco Africano de Desenvolvimento e do Banco Mundial.

Tabela 6- Política e normas ambientais e sociais

<b>Políticas do Banco Africano de Desenvolvimento</b>			
<b>Políticas</b>	<b>Objectivo</b>	<b>Alinhamento nacional</b>	<b>Recomendação:</b>
OS7 – Grupos Vulneráveis	Garantir que grupos vulneráveis (mulheres, crianças, pessoas com deficiência, comunidades rurais e costeiras) sejam identificados, consultados e protegidos contra impactos adversos.	O Decreto 37/99 prevê a identificação de impactos sociais e a consulta pública, mas o detalhamento sobre grupos vulneráveis ainda depende de instrumentos complementares como o PGAS e o PEPI	Fortalecer os diagnósticos sociais com recortes de gênero, idade e localização geográfica, e garantir medidas específicas de mitigação e inclusão.
OS10 – Envolvimento das Partes Interessadas e Divulgação de Informações	Assegurar que todas as partes interessadas sejam envolvidas de forma significativa, desde a concepção até a implementação do projeto.	O PEPI e o Decreto 37/99 já preveem mecanismos de consulta e divulgação, mas é necessário garantir que sejam contínuos, acessíveis e culturalmente apropriados.	Estabelecer mecanismos de reclamação funcionais, relatórios públicos periódicos e canais de comunicação adaptados às realidades locais (rádio comunitária, reuniões presenciais, materiais visuais).
<b>Normas Ambientais e Sociais (NAS) do Banco Mundial</b>			
NAS 5: Aquisição de Terras e Reassentamento Involuntário.	A NAS5 reconhece que a aquisição de terras relacionadas com o projeto ou restrições ao uso das terras podem ter impactos adversos nas comunidades e indivíduos. A aquisição de terras para o projeto1 ou restrições ao uso das terras2 podem provocar o desalojamento físico (relocalização, perda de terras residenciais ou de abrigo), perdas económicas (perda de terras, ativos, ou acesso a ativos, incluindo os que levem à perda de fontes de rendimentos ou outros meios de subsistência)3 ou ambos. O termo “reassentamento involuntário” refere-se a estes impactos. O reassentamento é considerado involuntário quando os indivíduos ou comunidades afetadas não têm o direito de recusar a aquisição de terras ou as restrições ao uso de terras que geram relocalização.		
NAS 10: Envolvimento das Partes interessadas e divulgação de informações.	Esta NAS reconhece a importância de um processo de envolvimento aberto e transparente das partes interessadas como elemento essencial das boas práticas internacionais. O envolvimento eficaz das partes interessadas pode melhorar a sustentabilidade ambiental e social dos projetos, melhorar a aceitação e oferecer contribuições significativas para a concepção e implementação eficaz do projeto.		

### 3. METODOLOGIA

O PEPI implica o processo participativo de envolvimento entre os responsáveis pelo projeto, principalmente EMAE e a PIU, e as Partes Interessadas, pelo que se torna necessário proceder à identificação, mapeamento e caracterização das PI, para um adequado planeamento e envolvimento, proporcional, inclusivo e culturalmente apropriado, ao longo do ciclo de vida do projeto.

Nos termos da Normas Ambientais e Sociais do BAD do Quadro Ambiental e Social (QAS), o termo **“partes interessadas”** refere-se aos indivíduos ou grupos que: a) são afetados ou suscetíveis de vir a ser afetados pelo projeto (“partes afetadas pelo projeto”); e b) embora não sendo afetados podem ter um interesse no projeto (“outras partes interessadas”).

As **“partes afetadas pelo projeto”** são as partes interessadas que são suscetíveis de ser afetadas pelo projeto devido aos impactos e potenciais riscos para o seu ambiente físico, saúde, segurança, práticas culturais, práticas profissionais, organizações, bem-estar ou meios de vida. Podem abranger indivíduos ou grupos, incluindo comunidades locais. Embora o termo ‘afetar’ seja mais utilizado para alterações ou mudanças negativas, nesta definição é entendido, tal como acontece com o termo ‘impacto’, como mudanças ou alterações, das quais podem resultar efeitos negativos, mas também podem resultar efeitos positivos ou benefícios.

As **“outras partes interessadas”** incluem os indivíduos, grupos ou organizações que, não sendo diretamente afetados, têm interesse no projeto, seja pela sua localização, características e impactos, seja por aspetos relacionados com responsabilidade social e/ou com o interesse público. Podem, por exemplo, incluir instituições e funcionários governamentais, entidades reguladoras, sector privado, comunidade científica, académicos, associações profissionais, organizações de mulheres e outras organizações da sociedade civil e grupos culturais.

**Grupos vulneráveis** são pessoas ou comunidades que enfrentam riscos sociais, econômicos, ambientais ou institucionais desproporcionais, e que têm menor capacidade de se proteger, se adaptar ou se beneficiar de projetos e políticas públicas.

Em ambos os casos, é necessário dar atenção particular às necessidades específicas dos indivíduos e **grupos mais desfavorecidos e vulneráveis**, de modo a assegurar a sua inclusão, acesso e condições de participação.

O PEPI tem como objetivo apoiar o desenvolvimento de relações fortes, construtivas e responsáveis entre a Instituição Responsável pelo Projeto e as partes interessadas, bem como entre os diferentes grupos interessados no projeto, contribuindo para uma gestão bem-sucedida dos potenciais riscos ambientais e sociais.

Todas as reuniões de envolvimento das partes interessadas serão registadas em atas que serão armazenadas numa base de dados e disponíveis ao público, garantindo, assim, a existência de regtos que possam ser consultados e que as opiniões levantadas sejam levadas em consideração.

Para realizar consultas eficazmente com as partes interessadas identificadas para este projecto, incluindo comunidades locais, entidades governamentais, organizações internacionais, organizações da sociedade civil e indivíduos afectados, devem ser utilizados vários métodos de consulta de acordo a tabela 10.

Tabela 7- Metodologia aplicada as diferentes partes interessadas

<b>Público alvo</b>	<b>Tipos de consultas</b>	<b>Metodologia</b>
Partes interessadas com influência na implementação do projeto	Reuniões formais	Apresentação de informação do projecto às PI, com vista a captar opiniões, bem como construir um relacionamento profundo e impessoal com as PI
	Consultas públicas	Apresentação de informações do Projecto a um grande grupo de PI, especialmente comunidades directamente afectadas, permitindo ao grupo fornecer opiniões sobre aspectos do projecto em questão

Partes interessadas directa ou indiretamente, pelos resultados da implementação do projeto	Grupo de partes interessadas Grupos específicos de partes interessadas, tais como mulheres, raparigas, jovens e homens.	As Discussões de Grupo de Foco serão adaptadas às experiências e preocupações únicas de cada grupo. Isto permite uma compreensão mais profunda dos desafios que enfrentam relacionados com a violência baseada no género, as mudanças económicas, as catástrofes naturais e as alterações climáticas
Partes interessadas directa ou indiretamente, pelos resultados da implementação do projeto	Pessoas ou Grupos vulneráveis	Devem ser aplicados especificamente a entidades governamentais e organizações da sociedade civil (OSC). Este método também fornecerá dados valiosos sobre os riscos de VBG que existem e podem ser exacerbados ou iniciados como resultado das operações do projecto.
Partes interessadas com influência na implementação do projeto	Meios de comunicação social:	Os meios de comunicação locais, como a televisão nacional, a rádio nacional e a rádio comunitária local, cartazes, outdoors, entre outros, constituirão outra via para divulgação de informações sobre o projecto
Partes interessadas directa ou indiretamente, pelos resultados da implementação do projeto	ONGs, organizações/agências relevantes sobre o projecto.	Utilização de correspondência electrónica e comunicação telefónica Esta via servirá para distribuir informações aos funcionários públicos e governos locais relevantes, ONGs, organizações/agências relevantes sobre o projecto.

--	--	--

### 3.1. **Feedback entre o programa ETREEP e as PI**

O Feedback com todas as partes interessadas em todas as etapas do programa ETREEP ajudará a boa implementação das actividades do programa. O **feedback entre as partes interessadas e o projeto** é um dos pilares da boa governança e da eficácia na implementação de iniciativas, especialmente em setores como energia e desenvolvimento sustentável. Desenvolveu-se consultas públicas em São Tomé e na Região Autónoma do Príncipe com objectivo de apresentar a todas as PI sobre o projeto e recolher contribuições.

Estas consultas foram participativas e o resumo encontra-se na tabela 14 e 15 no item relacionado a consulta pública.

### 3.2. **Género e grupos mais vulneráveis**

O processo de preparação do PEPI deve ser sensível ao género e inclusivo, e a versão preliminar do PEPI deve ser concebido para acomodar as necessidades e circunstâncias das diferentes partes interessadas, prestando especial atenção aos indivíduos ou grupos identificados desfavorecidos, marginalizados ou vulneráveis. Identifica as informações e os tipos de interação a serem conduzidos em cada fase do projeto, considera e aborda os desafios de comunicação e acessibilidade física das partes interessadas e inclui qualquer outro envolvimento das partes interessadas exigido pelos outros sistemas operacionais.

Durante a elaboração identificou-se os seguintes grupos vulneráveis e por ser um processo dinâmico durante a actualização do documento deverão ser identificados outros grupos vulneráveis em outras etapas do projectos.

Tabela 8- Perfil dos grupos vulneráveis

Grupos Vulneráveis	Perfil e vulnerabilidade
Mulheres em comunidades rurais	Baixo acesso à energia, sobrecarga doméstica, exclusão de decisões técnicas e política

Crianças em zonas não eletrificadas	Falta de iluminação para estudo, riscos à saúde e segurança em ambientes escuros
Pessoas com deficiência	Barreiras físicas e sociais ao acesso à energia e à informação
Idosos em áreas isoladas	Dependência de familiares, vulnerabilidade a apagões e falta de refrigeração de medicamentos
Pescadores artesanais	Dependência de energia para conservação de pescado, baixa renda e pouca representação
Jovens desempregados	Falta de oportunidades ligadas à transição energética, risco de marginalização

#### **4. IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PARTES INTERESSADAS**

##### **4.1. Identificação das Partes Interessadas**

A tabela 3 apresenta as partes interessadas do Projeto de Transição, Eficiência e Expansão Energética (ETREEP), incluindo os indivíduos ou grupos vulneráveis estão identificadas no Quadro1.

A Tabela apresenta as principais partes interessadas do projecto.

Tabela 9- Partes Interessadas do Projecto

<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Ministério das Infraestruturas e Recursos Naturais;</li> <li>✓ Ministério do Estado, Economia e Finanças;</li> <li>✓ Ministério de Agricultura, Pescas e Desenvolvimento Rural;</li> <li>✓ Ministério do Ambiente Juventude e Turismo e Sustentabilidade; Agência Fiduciária de Projectos- AFAP</li> <li>✓ Polícia Nacional (Comandos Distritais de Água Grande);</li> <li>✓ Direção das Florestas;</li> <li>✓ Direção do Ambiente e Ação Climática;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Instituto Nacional das Obras Públicas (INOPU);</li> <li>✓ Laboratório de Engenharia Civil;</li> <li>✓ Centro de Aconselhamento contra Violência Doméstica (CACVD);</li> <li>✓ Instituto Nacional e Promoção e Equidade de Género (INPG);</li> <li>✓ Governo Regional</li> <li>✓ Federação das ONGs (FONG)</li> <li>✓ Associação de moradores locais</li> <li>✓ Empresa de Água e Eletricidade- EMAE</li> <li>✓ Agência de Regulação- AGER</li> <li>✓ Direção dos Recursos Naturais e Energia- DGRNE</li> </ul>
--	---

A Tabela apresenta as partes interessadas que podem ser afetadas, diretamente ou indiretamente, pelos resultados da implementação do projeto

Tabela 10- Intervenção das Partes Interessadas no projeto

Partes interessadas direta ou indiretamente, pelos resultados da implementação do projeto	Partes interessadas que participam da implementação do projeto	Partes interessadas com influência na implementação do projeto
Sociedade Civil  Sector privado ;	Unidade de Implementação do Projeto; Ministério das infraestruturas e Recursos Naturais Direção do Ambiente e Ação Climática; Ministério do Ambiente Juventude e Turismo e Sustentabilidade; Empresa de Água e Eletricidade- EMAE Agência de Regulação- AGER Direção dos Recursos Naturais e Energia- DGRNE	Ministério do Ambiente, Juventude e Turismo e Sustentabilidade; Ministério do Estado, Economia e Finanças; Ministério da Defesa e Ordem Interna (Comandos das Policias Distritais e a Capitania dos Portos) Ministério de Agricultura, Pescas e Desenvolvimento Rural; Agência Fiduciária de Projecto- AFAP Polícia Nacional (Comandos Distritais de Água Grande); Direção das Florestas; Direção do Ambiente e Ação Climática; Instituto Nacional das Obras Públicas (INOPU); Laboratório de Engenharia Civil;

	<p>Centro de Aconselhamento contra Violência Doméstica (CACVD);</p> <p>Instituto Nacional e Promoção e Equidade de Género (INPG);</p> <p>Governo Regional</p> <p>Federação das ONGs (FONG)</p> <p>Meios de comunicação social</p> <p>Governo de S. Tomé e Príncipe</p> <p>Organizações não-governamentais</p>
--	---

No ciclo do projecto na **Fase de identificação** deve ser feita a Mapeamento de partes interessadas, auscultação comunitária, estudos preliminares participativos, na **Fase de Preparação**, Consultas públicas, validação de riscos, co-desenho de medidas de mitigação e planos de compensação, durante a **Fase de Implementação** o Monitoramento participativo, comunicação contínua, gestão de reclamações e feedback comunitário e finalmente a **Fase de Encerramento** Avaliação final com comunidades, divulgação de resultados, medidas de sustentabilidade pós-projeto

A tabela apresenta a descrição abrangente e contextualizada dos principais riscos ambientais e sociais que exigem envolvimento ativo das partes interessadas ao longo do ciclo do projeto **Transição, Eficiência e Expansão Energética** em São Tomé e Príncipe.

Tabela 11. Descrição das questões/riscos prioritários ambientais e sociais que exigem o envolvimento das partes interessadas no início a conclusão do projecto

Principais riscos ambientais e sociais que exigem envolvimento ativo das partes interessadas	Acções
<p><b>Alterações nos ecossistemas locais</b> Expansão de infraestrutura energética (linhas de transmissão, centrais) pode afetar áreas sensíveis como florestas, zonas costeiras e habitats aquáticos.</p>	Envolvimento de comunidades locais e autoridades ambientais para identificar zonas críticas e propor alternativas de traçado.
<p><b>Gestão de resíduos e poluição</b> Riscos associados à construção, operação e descarte de materiais (óleos, baterias, painéis solares obsoletos).</p>	Necessidade de planos de gestão ambiental com participação de técnicos locais e organizações comunitárias.
<p><b>Mudanças climáticas e resiliência</b> O projeto deve incorporar medidas de adaptação climática, como proteção contra inundações e uso eficiente da água</p>	Consulta com especialistas e comunidades vulneráveis para integrar soluções baseadas na natureza

<b>Deslocamento físico ou econômico</b>  Obras podem afetar moradias, terrenos agrícolas ou atividades pesqueiras.	Diálogo transparente com comunidades afetadas, com planos de compensação e reassentamento justos e culturalmente adequados
<b>Inclusão e equidade de gênero</b>  Mulheres e jovens podem ser excluídos dos benefícios do projeto se não houver medidas específicas	Envolvimento ativo de grupos vulneráveis na concepção de programas de capacitação, emprego e acesso à energia.
<b>Saúde e segurança comunitária</b>  Riscos durante a construção (ruído, tráfego pesado, acidentes) e operação (radiação, incêndios).	Campanhas de sensibilização e mecanismos de resposta rápida com participação comunitária.
<b>Violência baseada no gênero (VBG) e assédio</b>  Presença de trabalhadores externos pode aumentar riscos de VBG e exploração sexual.	Implementação de protocolos específicos e canais seguros de denúncia, com apoio de organizações locais

Tabela 12- Partes interessadas por componentes do Programa

	<b>Componente I</b>	<b>Componente II</b>	<b>Componente III</b>
<b>Partes interessadas</b>	Unidade de Implementação do Projeto;	Unidade de Implementação do Projeto;	Unidade de Implementação do Projeto;
	Ministério das infraestruturas e Recursos Naturais	Ministério das infraestruturas e Recursos Naturais	Ministério das infraestruturas e Recursos Naturais
	Direção do Ambiente e Ação Climática;	Direção do Ambiente e Ação Climática;	Direção do Ambiente e Ação Climática;
	Ministério do Ambiente Juventude e Turismo e Sustentabilidade;	Ministério do Ambiente Juventude e Turismo e Sustentabilidade;	Ministério do Ambiente Juventude e Turismo e Sustentabilidade;
	Empresa de Água e Eletricidade- EMAE	Empresa de Água e Eletricidade- EMAE	Empresa de Água e Eletricidade- EMAE
	Agência de Regulação- AGER	Agência de Regulação- AGER	Agência de Regulação- AGER
	Direção dos Recursos Naturais e Energia- DGRNE	Direção dos Recursos Naturais e Energia- DGRNE	Direção dos Recursos Naturais e Energia- DGRNE
	Ministério do Ambiente, Juventude e Turismo e Sustentabilidade;	Ministério do Ambiente, Juventude e Turismo e Sustentabilidade;	Ministério do Ambiente, Juventude e Turismo e Sustentabilidade;
	Ministério do Estado, Economia e Finanças;	Ministério do Estado, Economia e Finanças;	Ministério do Estado, Economia e Finanças;
	Ministério da Defesa e Ordem Interna (Comandos das Polícias Distritais e a	Ministério da Defesa e Ordem Interna (Comandos das Polícias Distritais e a	Ministério da Defesa e Ordem Interna (Comandos das Polícias Distritais e a

	<p>Ministério da Defesa e Ordem Interna (Comandos das Polícias Distritais e a Capitania dos Portos)</p> <p>Ministério de Agricultura, Pescas e Desenvolvimento Rural;</p> <p>Agência Fiduciária de Projecto- AFAP</p> <p>Polícia Nacional (Comandos Distritais de Água Grande);</p> <p>Direção das Florestas;</p> <p>Direção do Ambiente e Ação Climática;</p> <p>Instituto Nacional das Obras Públicas (INOPU);</p> <p>Laboratório de Engenharia Civil;</p> <p>Centro de Aconselhamento contra Violência Doméstica (CACVD);</p> <p>Instituto Nacional e Promoção e Equidade de Género (INPG);</p>	<p>Capitania dos Portos) Ministério de Agricultura, Pescas e Desenvolvimento Rural;</p> <p>Agência Fiduciária de Projecto- AFAP</p> <p>Polícia Nacional (Comandos Distritais de Água Grande);</p> <p>Direção das Florestas;</p> <p>Direção do Ambiente e Ação Climática;</p> <p>Instituto Nacional das Obras Públicas (INOPU);</p> <p>Laboratório de Engenharia Civil;</p> <p>Centro de Aconselhamento contra Violência Doméstica (CACVD);</p> <p>Instituto Nacional e Promoção e Equidade de Género (INPG);</p>	<p>Capitania dos Portos) Ministério de Agricultura, Pescas e Desenvolvimento Rural;</p> <p>Agência Fiduciária de Projecto- AFAP</p> <p>Polícia Nacional (Comandos Distritais de Água Grande);</p> <p>Direção das Florestas;</p> <p>Direção do Ambiente e Ação Climática;</p> <p>Instituto Nacional das Obras Públicas (INOPU);</p> <p>Laboratório de Engenharia Civil;</p> <p>Centro de Aconselhamento contra Violência Doméstica (CACVD);</p> <p>Instituto Nacional e Promoção e Equidade de Género (INPG);</p>
--	--	--	--

#### **4.2. Estratégia de envolvimento das partes interessadas**

A PIU apoiará na implementação do PEPI e que seja responsável por todos os aspectos relacionados com a comunicação entre as partes interessadas.

Para o processo de envolvimento serão desenvolvidos materiais específicos para divulgação, tendo em conta as necessidades específicas de cada grupo, designadamente das comunidades. Será desenvolvido questionários, palestras e outras normas de comunicação entre as partes interessadas

Tabela 13- Estratégia de envolvimento das partes interessadas

<b>Técnicas de divulgação de informação e envolvimento entre as partes interessadas</b>	<b>Método aplicado apropriado</b>
Correspondência (telefone, e-mail, ofícios/cartas)	Distribuir informações para funcionários do governo incluindo governo central, regional e ONG;  Convidar as partes interessadas para reuniões e acompanhamento do projeto.
Reuniões individuais ou em grupos focais	Apresentar as informações do projeto;  Recolher pontos de vista e opiniões;  Fornecer informações sobre o programa e sobre como dar sugestões e apresentar reclamações relacionadas com o mesmo;  Dar voz às partes interessadas para falarem livremente sobre questões delicadas, incluindo, violência baseada no género;

	<p>Construir relacionamentos com as pessoas;</p> <p>Registar as intervenções;</p> <p>Esclarecer dúvidas.</p>
Reuniões formais	Apresentar as informações do projeto a um grupo de partes interessadas

#### **4.3. Estratégia de incorporar as opiniões dos grupos vulneráveis**

As pessoas e grupos vulneráveis devem ser consideradas durante a implementação do projeto, para que as suas limitações ou potenciais dificuldades sejam, devidamente, identificadas e atendidas. É necessário garantir que este coletivo possa expor as suas preocupações e opiniões, e tenha oportunidades de beneficiar do projeto, bem como de serem informadas e sensibilizadas sobre riscos e eventuais impactos negativos.

A Unidade de Implementação do Projeto (UIP) deverá garantir que as mulheres e grupos vulneráveis participam nos processos consultivos e que as suas vozes não serão ignoradas, nem excluídas, durante a implementação do programa. Deverão, ainda, ser ultrapassadas as limitações físicas das pessoas idosas e/ou portadoras de deficiência, garantindo o seu transporte ou recorrendo a visitas domiciliárias. Para isso, deverão ser realizadas reuniões específicas com grupos vulneráveis, para além das reuniões gerais de consulta à comunidade.

Acrescenta-se que os locais das reuniões deverão ser selecionados de forma a garantir o acesso universal de pessoas portadoras de deficiências.

De forma a assegurar a participação das mulheres, a UIP poderá considerar necessário a realização de reuniões separadas por género.

O envolvimento das autoridades comunitárias (líderes) e das rádios comunitárias e regional será fundamental para assegurar a transmissão da informação aos grupos

vulneráveis que não possam deslocar-se e participar fisicamente nas reuniões. Estes membros terão, ainda, um papel importante na sensibilização e apelo à participação das comunidades.

Tabela 14- Relevância dos grupos vulneráveis

<b>Pessoas ou Grupos vulneráveis</b>	<b>Relevância no âmbito do projeto</b>
Pessoas com deficiências	São pessoas que no contexto do projeto enfrentam grandes desafios em termos de acessibilidade física, acesso à informação, entre outras limitações. Estas limitações, muitas vezes, remetem as mesmas para situação de discriminação e marginalização, o que as tornam relevantes no âmbito deste projeto.
Mulheres viúvas e mulheres solteiras com menores a cargo	São chefes de famílias e responsáveis pelo suprimento das necessidades do agregado familiar. No contexto do projeto elas são suscetíveis de enfrentar dificuldades de acesso às informações e às oportunidades de trabalho. Por outro lado, trata-se de um coletivo sensível às questões de Exploração e Abuso Sexual e Assédio Sexual (EAS/AS), daí a sua relevância no âmbito do projeto.

<b>Pessoas ou Grupos vulneráveis</b>	<b>Relevância no âmbito do projeto</b>
Pessoas idosas	<p>Este é um coletivo suscetível à dependência, assistência e apoio social, devido a carência de recursos e, em alguns casos, dificuldades de locomoção. À semelhança das pessoas com deficiência, elas também são, muitas vezes, vítimas de marginalização e discriminação, o que as remetem para uma situação de especial atenção no âmbito do projeto. Por outro lado, o projeto pode representar para este coletivo uma oportunidade de trabalho para aqueles que ainda podem trabalhar e melhoria das suas necessidades no que concerne à acessibilidade física.</p>
Famílias com dificuldades financeiras (famílias vulneráveis)	<p>Trata-se de um coletivo que, no contexto do projeto, dada a sua situação de carência de meios de subsistência, pode aproveitar as oportunidades de emprego oferecidas pela obra. Por outro lado, a situação de vulnerabilidade social em que se encontram pode torná-las muito sensíveis às questões de Exploração e Abuso Sexual e Assédio Sexual (EAS/AS).</p>
Crianças e jovens	<p>As crianças e jovens, normalmente, são expostas às situações de grande vulnerabilidade, designadamente, no que toca aos riscos de trabalho infantil e muita sensibilidade às questões de Exploração e Abuso Sexual e Assédio Sexual (EAS/AS). Por outro lado, devido o mau estado das estradas, podem ser afetadas nas deslocações para as escolas, daí a sua relevância no âmbito do projeto.</p>
Pessoas analfabetas	<p>Quando necessário, usar a língua local. Utilização de material visual e uso de mensagens radiofónicas. Utilização de linguagem simples.</p>

<b>Pessoas ou Grupos vulneráveis</b>	<b>Relevância no âmbito do projeto</b>
Mulheres viúvas e mulheres chefes de família	<p>Criação de Grupos Focais específicos para fomentar a sua participação.</p> <p>Utilização de linguagem simples;</p> <p>Colocar preferencialmente as mulheres na liderança dos grupos focais.</p>
Jovens grávidas, menores	<p>Organização de Grupos Focais específicos para fomentar a sua participação.</p> <p>Colocar preferencialmente as mulheres na liderança dos grupos focais.</p>
Idosos	<p>Quando necessário, usar a língua local.</p> <p>Utilização de material visual e uso de mensagens radiofónicas.</p> <p>Utilização de linguagem simples.</p>

Tabela 15- Necessidades das Partes Interessadas pelo Projecto e estratégia de envolvimento

<b>Grupos de Partes Interessadas e Afectadas</b>	<b>Meios de notificação preferidos (telefone, televisão, rádio, carta, comunicação directa)</b>	<b>Nível de influência (baixo*, médio**, alto***)</b>
<b>Trabalhadores do Projecto</b>	Reuniões em obras	***
<b>Técnicos das instituições implementadoras</b>	Reuniões frequentes, Partilha de email informativo	***
<b>Entidades implementadoras do projecto</b>	Reuniões frequentes, Partilha de email informativo	***
<b>Concessionárias de produção de energia fotovoltaica</b>	Reuniões frequentes, Partilha de email informativo	*
<b>Fornecedores de serviços e de equipamentos eléctricos.</b>	Reuniões frequentes, Partilha de email informativo	*
<b>Técnicos de instituições governamentais e/ou públicas associadas ao sector de energia</b>	Reuniões frequentes, Partilha de email informativo	**
<b>Grupos de mulheres e (Grupos vulneráveis) raparigas</b>	Desdobráveis, Panfletos palestras	*

<b>Grupos de Partes Interessadas e Afectadas</b>	<b>Meios de notificação preferidos (telefone, televisão, rádio, carta, comunicação directa)</b>	<b>Nível de influência (baixo*, médio**, alto***)</b>
<b>Proprietários de estabelecimentos comerciais</b>	Desdobráveis, Panfletos palestras	*
<b>Pessoas portadoras de deficiência (Grupos vulneráveis)</b>	Desdobráveis, Panfletos e palestras	*

#### **4.4. Resumo do envolvimento das partes interessadas durante a preparação do projeto**

As consultas públicas foram realizadas na ilha de São Tomé no dia 18 de julho de 2025 e na Região Autónoma do Príncipe no dia 23 de julho de 2025. Em São Tomé participaram cerca de 14 pessoas, sendo 8 homens e 6 mulheres. Na Região Autónoma do Príncipe participaram cerca de 39 pessoas, sendo 26 homens e 13 mulheres. Estes participantes fazem partes de diferentes partes interessadas do projecto.

##### **4.4.1. Consultas efetuadas**

- a) **Consultas realizadas em São Tomé no Instituto Guimarães**

Tabela 16- Consultas públicas realizadas em São Tomé

Instituição	Sexo		Perguntas e Sugestões	Respostas
	M	F		
EMAE			Deve-se divulgar mais o projecto e suas actividades	NA
INPG		F	Envolver as questões de género durante todo o processo de elaboração e implementação do projecto.	NA

b) **Consultas realizadas na Região Autónoma do Príncipe**

Tabela 17- Consultas realizadas na Região Autónoma do Príncipe (RAP)

Instituição	Sexo		Perguntas e Sugestões	Respostas
	M	F		
EMAE			<p>Quem é responsável pela recolha das reclamações nas caixas?</p> <p>Os técnicos da RAP têm que ser integrados nos assuntos que dizem respeito a região, devem ser envolvidos desde a elaboração ou conceção dos projetos.</p>	<p>Normalmente a entidade responsável pelas caixas de reclamação, deve indicar um ponto focal para a recolha dos formulários e posteriormente dar as devidas respostas.</p> <p>Será feito campanhas de sensibilização para o efeito</p>
R.I.O.O.T	M		<p>O Governo Regional deveria ter o conhecimento do projeto antes mesmo desta audiência. A RAP deve ser parte integrante e não só parte interessada para auscultação.</p>	<p>Só podemos responder a parte técnica, questões ao nível superior nos ultrapassam.</p>
Secretaria Regional das Infraestruturas	M		<p>Sugeriu maior visão para o futuro, deve-se aproveitar os potenciais da ilha para alavancar a economia nacional e em particular da Ilha do Príncipe.</p>	

	M		Apelou no sentido de que a denominação nos projetos ou outro documento da região fosse identificado como Região Autónoma do Príncipe e não somente a Ilha do Príncipe.	
Projecto Liqueza Tela Non		F	Verificar as actividades de outros projectos de forma a não haver sobreposições. Dar uma atenção especial a situação dos carvoeiros na RAP	
Projecto Roteiro Carbono	M		Apostar em outras alternativas como <i>rooftop</i> alem da planta solar	
Assessor da Secretaria da <b>Regional</b> da Biosfera, Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Rural	M		Apoiar outras iniciativas na RAP que podem colaborar com o projecto como a Cooperativa dos Resíduos	
EMAE-RAP	M		Envolver a AGER no projecto	
Parque -RAP	M		A Energia Fotovoltaica é importante, no entanto deve sempre ter em atenção as espécies endémicas	
Parque -RAP			A direção do Parque não considera os projectos de fotovoltaica impactantes	

Departamento do Ambiente			Apostar na capacitação das equipas técnicas da Floresta	
Cooperativa de valorização dos resíduos			Apoiar na valorização dos resíduos para reciclagem e compostagem	
Direção Regional da Agricultura			Descrever o orçamento específico para RAP e para São Tomé em função de cada actividade. Incluir técnicos da RAP no projecto	
Ponto focal do programa ETISP na RAP			Os mecanismos de gestão de reclamação devem dar respostas às pessoas. Devem evitar duplicidade das actividades em diversos projectos	
Comité de Bacia hidrográfica			Devem envolver membros do comité em actividades	

## **5. RECURSOS E RESPONSABILIDADES PARA IMPLEMENTAR ACTIVIDADES DO PEPI**

A PIU terá na sua composição uma equipa de especialistas com destaque para a área de salvaguarda ambiental e social que liderará a implementação do PEPI do programa. Igualmente supervisionará os principais compromissos de monitoramento e avaliação ambiental e social relacionados ao programa e consolidará estas informações que serão fornecidas nos relatórios trimestrais que são submetidos ao BAD.

A responsabilidade geral pela implementação do PEPI é da Unidade de Implementação do Projecto com destaque para especialista da área A&S que deverá manter uma base de dados das Partes Interessadas ao longo do ciclo de vida do projecto.

Este plano deverá estar envolvido igualmente a as empresas que implementarão as obras, ou seja, os projectos do programa.

Deverá ser criada e gerida uma base de dados das partes interessadas para todo o projeto e apresentado no relatório trimestral de Salvaguarda ambiental e social as atividades do PEPI.

Ao nível da UIP, a equipa terá as seguintes tarefas:

- ✓ Desenvolver, implementar e monitorizar o PEPI;
- ✓ Interagir com as partes interessadas através de consultas, sensibilizações e outras formas de comunicação;
- ✓ Identificar proactivamente os riscos e oportunidades das partes interessadas do projeto e informar a coordenação da UIP para seguimento;
- ✓ Reportar e acompanhar a gestão sobre quaisquer medidas corretivas necessárias na implementação do PEPI.

### **5.1. Recursos Financeiros**

Apresenta-se os Recursos e responsabilidades para implementar o plano de envolvimento das partes interessadas durante todas as fases do programa.

O orçamento deve conter recrutamento de especialistas externos para apoiar a implementação do PEPI (se aplicável), despesas de missão dos responsáveis pela implementação do PEPI, aquisição de materiais e equipamentos. Igualmente contem custos relacionados com a divulgação de informação, reprodução, desenvolvimento de web sites, *Mídias*, impressão de folhetos, compra de espaço para cartazes, número gratuito, crédito telefónico, etc. Devem prever os custos relacionados com sessões de consulta: reprodução de documentos, gráficos, canetas, deslocações. Custos anuais a serem estimados e incluídos no plano de trabalho e orçamento anual e no plano de aquisições

Tabela 18- Orçamento Proposto para implementação do PEPI

Rúbricas	Unidad e	Quantidade	Custos unitário s EUR	Frequênc ia	Custos totais EUR
<b>1. Consultas/ Planeamento participativo, reuniões de tomada de decisões</b>					
1a. Reunião de lançamento do projeto	<i>Forfait</i>				4 000
1b. Organização de grupos de discussão	<i>Forfait</i>				2 000
<b>3. Campanhas de comunicação</b>					
3a. Cartazes, folhetos	Unidade	100	1	3	300
3b. Campanha nas redes sociais, TVS e Radio		1	200,00	2	400
<b>4. Formações</b>					
4a. Formação sobre questões sociais/ambientais e género para o pessoal da PIU e dos empreiteiros	<i>Forfait</i>				2000

4b. Formação sobre violência com base no género (VBG) para o pessoal da PIU e dos empreiteiros	<i>Forfai</i>				2000
<b>5. Inquéritos aos beneficiários</b>					
5a. Inquérito sobre percepção a meio percurso e no final do projeto	NA				NA
<b>6. Mecanismo de Gestão de Reclamações</b>					
6a. Formação dos Comités de Resolução de reclamação	<i>Forfai</i>				4000
6b. Material de comunicação do Mecanismo	100	1	2		200
6c. Sistema de informação do Mecanismos – Base de Dados de Registro (criação ou manutenção)	<i>Forfait</i>				1000
6d. Subsídios aos responsáveis pela gestão de reclamação	<i>Forfait</i>				30000
<b>Total (Euros)</b>					45900

## 6.2. Funções e responsabilidades de implementação e gestão

A implementação do PEPI é da responsabilidade de PIU que é responsável pelo envolvimento das partes interessadas. Ao nível da equipa da PIU, os especialistas ambiental e social terão a responsabilidade de coordenar as atividades do PEPI, com a supervisão do coordenador da PIU e do Diretor da Instituição de implementação. Todas as atividades serão documentadas através de atas da reunião, fotografias e listas de presença, que serão suportadas pela UIP e nunca divulgadas.

Tabela 19- Responsabilidades e funções dos membros da equipa para o PEPI

<b>Membro PIU</b>	<b>Funções</b>	<b>Responsabilidade</b>
Diretor da Instituição de implementação	Cooperar e Supervisionar o cumprimento das actividades da UIP	Cooperar e Supervisionar o cumprimento das actividades da UIP
Coordenador do projecto	Coordenar todas as actividades do projecto	Coordenar a boa implementação das actividades do PEPI
Especialista da área ambiental e social e género	Garantir o cumprimento dos aspectos ambientais e sociais do Banco em articulação com as normas nacionais	Implementar as actividades do PEPI e a sua actualização

## 6. MECANISMO DE RESOLUÇÃO DE RECLAMAÇÕES

O MRR é um instrumento usado para resolver as reclamações e reclamações levantadas pelas Partes interessadas durante o período de implementação do Projecto.

Permite aos membros das comunidades directamente afectadas pelas actividades dos projectos, ter acesso a todas as informações relativas ao programa. Este acesso deverá ser totalmente inclusivo, tendo em consideração os grupos vulneráveis e as pessoas que vivem com necessidades especiais/deficiências.

Deve-se estabelecer mecanismos apropriados para abordar as preocupações das partes interessadas, prevenir consequências e riscos adversos e trazer mudanças positivas na vida e nos relacionamentos das pessoas no desenvolvimento de projectos.

Dentre os tipos de reclamações que podem as PI apresentar incluem:

- Impactos negativos dos subprojectos nas comunidades – como perdas financeiras, danos físicos e incómodo de construção e/ou das actividades operacionais do projecto;
- Riscos de saúde e segurança – circulação perigosa de veículos de obras; emissão de fumos e poeiras da maquinaria e veículos de obras; interferência com caminhos de circulação usados pelas comunidades;
- Impactos negativos sobre o meio ambiente em redor – gestão de resíduos, contaminação da água, exacerbação da erosão dos solos, destruição de habitats, etc.;
- Comportamento inaceitável por parte da equipa ou funcionários da empreitada, incluindo: desrespeito as normas culturais locais; violência baseada em género; abuso sexual.

O MRR constituirá um mecanismo que irá permitir as partes interessadas, principalmente ao nível das comunidades, fornecer o retorno sobre os impactos do projecto e dos programas de mitigação definidos.

## 6.1. Processo de Reclamações

O MRR foi preparado para funcionar dentro das estruturas legais e culturais existentes, proporcionando uma oportunidade adicional para resolver reclamações da implementação do programa nomeadamente registo e tratamento das reclamações envolvendo todas as partes interessadas;

O MRR, dentro dos quadros legais e culturais existentes, irá abranger três níveis de resolução de reclamações, nomeadamente nível da comunidade, ao nível do projecto e ao nível do sistema judiciário de STP.

A tabela apresenta a resolução e reclamação a todos os níveis.

Tabela 20- Resolução dos níveis de reclamação a todos os níveis

Gestão de reclamações a nível comunitário	<p>Ao nível das comunidades locais existem mecanismos tradicionais e culturais de resolução de reclamações através das estruturas familiares e lideranças comunitárias e/ou tradicionais.</p> <p>Quando os problemas causados pelo projecto são levantados e resolvidos por meio dos mecanismos comunitários de resolução existentes, a estrutura de governo local deverá reportar ao projecto para efeitos de registo e tomada de conhecimento. Portanto, ao Projecto ficam registados todas as reclamações, a resolução adoptada e os principais intervenientes no processo.</p> <p>Neste nível destaca-se a figura de ponto focal do MRR que será responsável pela resolução a nível local, priorizando a solução amigável.</p>
---	--

Gestão de reclamações a nível de projecto	<p>Deverá ser estabelecido ao nível da área de implementação dos subprojectos, um comité de gestão de reclamações (CGR) constituído pelo especialista social ou seu ponto focal ao nível local, (Regional, Distrital), a contractada/ empreiteiro e representantes locais, Este comité estabelecido deverá possuir autonomia para lidar com as reclamações no nível local e garantir que as mesmas sejam resolvidas de forma rápida e transparente. Contudo, caso as reclamações não alcancem solução ou os queixosos não fiquem satisfeitos com a solução apresentada, poderão recorrer ao nível seguinte (superior) para apresentação da sua reclamação.</p> <p>O MRR no projecto incluirá as seguintes etapas: A UIP irá garantir que seja criado e mantido um "Registo de Reclamações" centralizado durante todo o ciclo de vida do projecto. Os registos da reclamação devem conter: i) os detalhes de contacto do reclamante e informações sobre a reclamação em si, ii) os resultados das investigações e respostas fornecidas, iii) ações de acompanhamento necessárias e comunicações internas feitas em resposta às reclamações e o resultado.</p>

<p>Gestão de reclamações a nível judiciário</p>	<p>No processo de gestão de reclamações, os queixosos e/ou reclamantes, podem aceder o nível judicial para apresentação e resolução das suas inquietações, apresentando as questões as autoridades legais ou judiciais competentes, de acordo com o quadro legal de STP.</p>
<p>Reclamações relacionadas com Violência Baseada no Género (VBG), Exploração e Abuso Sexual e/ou Assédio Sexual (EAS/AS)</p>	<p>Estabelecimento de um mecanismo separado, potencialmente administrado por um Provedor de Serviços especializado com <i>feedback</i> para o MRR do projecto. Alguns trabalhadores, principalmente os que lidam com matérias de salvaguarda social e recursos humanos do projecto devem ser treinados sobre como documentar casos de Violência Baseada no Género (VBG), Exploração e Abuso Sexual e/ou Assédio Sexual (EAS/AS) de maneira confidencial;</p> <p>O projecto deverá disponibilizar múltiplos canais de reclamação; Nenhuma informação identificável sobre as vítimas deve ser armazenada no livro de registo ou base de dados do MRR; O MRR deve ajudar as vítimas de VBG/EAS/AS,;</p> <p>A UIP deverá imediatamente notificar ao Banco de quaisquer reclamações de</p>

	VBG/EAS/AS com o consentimento do sobrevivente.
Reclamações relacionadas às relações Laborais	Haverá procedimentos específicos para lidar com reclamações trabalhistas em conformidade com a legislação nacional. Este MRR laborais terá mecanismos bem claros sobre a necessidade de notificar imediatamente o Banco Mundial em caso de reclamações ou queixas.
Risco de exclusão ou marginalização	Haverá consulta adequada a grupos vulneráveis (mulheres, jovens, comunidades rurais). Melhorar a comunicação de forma a ultrapassar barreiras linguísticas, culturais ou de acessibilidade nos processos participativos.
Risco de impactos indiretos não previstos	Atenção a Mudanças no uso do solo, pressão meio ambiente. Melhorar efeitos sobre grupos não diretamente mapeados como beneficiários Melhorar a Circulação de informações falsas sobre impactos ou benefícios. Ter atenção canais confiáveis para esclarecimento e diálogo.

## 6.2. Recursos e Prazos

O MRR é um sistema que tem como objetivo disponibilizar um meio de comunicação entre a execução do Projeto e todas partes interessadas (PI), sejam ou não beneficiárias ou afetadas pelo projeto, para que estas possam apresentar eventuais reclamações relacionadas com as atividades do projeto e também preocupações, pedidos de informação e sugestões. Para prevenir o surgimento e/ou intensificação de possíveis situações de conflito, a implementação do MRR possibilitará que as pessoas sejam ouvidas, as suas reclamações acolhidas, analisadas e tratadas de forma adequada e rápida.

Com o MRR pretende-se proporcionar processos simples, acessíveis, colaborativos, eficazes e culturalmente apropriados, para a resolução de reclamações através do diálogo, da negociação e de soluções, desenvolvidas preferencialmente ao nível das comunidades. O recurso aos tribunais e a outros organismos oficiais é um último recurso quando não forem encontradas soluções a nível local.

Para além de acolher e responder às reclamações, o MRR contribuirá, também, para a difusão dos objetivos do projeto, para a sensibilização e o envolvimento das PI, para estabelecer relações de confiança, com base na transparência, na prevenção de atos de corrupção e fraude, na mitigação dos riscos ambientais e sociais. Através de sugestões e outros contributos, o MRR ajudará também a Unidade de Gestão de Projeto (PIU) a melhorar o processo de implementação.

### No âmbito do MRR:

- **Reclamação** é uma demonstração de descontentamento de uma pessoa com o fim de fazer valer os seus direitos.
- **Sugestão**, é uma proposta que é apresentada, como uma opção ou ideia a ser considerada. É uma maneira de propor uma ideia sem impor uma escolha ou decisão específica.
- **Denúncia** é um ato de comunicar uma irregularidade, crime ou violação de normas ou leis às autoridades competentes. É uma forma de reportar algo que está incorreto ao longo da implementação do Projeto e respetivos subprojectos.

A implementação do MRR deve basear-se em princípios de *transparência, segurança* (protegendo o *anonimato* dos queixosos, se necessário, garantindo a

*confidencialidade* no caso de queixas de natureza sensível), *consulta* e *diálogo* (consultando as partes interessadas sobre a conceção e implementação do mecanismo e favorecendo o diálogo como meio de tratamento e resolução de queixas), *conveniência*, *equidade*, *imparcialidade*, *legitimidade*, *previsibilidade* (reagir prontamente com prazos para cada fase), *conformidade* e *coerência* com as culturas locais, respeitando os costumes, as especificidades culturais e as experiências das comunidades em causa, sem esquecer a compatibilidade com os *direitos humanos*.

Basear-se-á numa avaliação dos riscos potenciais causados pelas atividades do projeto para as comunidades alvo. Esta avaliação deverá conduzir à identificação de queixas e conflitos potenciais, à avaliação das capacidades atuais para responder e resolver esses conflitos e à execução de um plano de ação para reforçar as capacidades atuais de resolução de queixas.

No âmbito do Projeto, o MRR será implementado e gerido pela UIP, sobretudo, através dos Especialistas Social e Ambiental (ES&A).

O MRR dará uma atenção e tratamento específicos a reclamações relacionadas com Violência Baseada no Género/Exploração e Abuso Sexual/Assédio Sexual (VBG/EAS/AS). As reclamações poderão ser feitas anonimamente através dos múltiplos canais de receção disponibilizados. A confidencialidade deverá ser garantida em todas as circunstâncias respeitando os princípios orientadores quanto à gestão dos casos de VBG/EAS/AS, pelo provedor de serviços de apoio ou pelo coordenador e pessoas envolvidas na implementação do MRR, dependendo do canal usado pela(o) sobrevivente. Para todos os canais, os formulários das reclamações serão registados e guardados num lugar seguro e com um acesso muito limitado.

O Projeto terá a preocupação de informar e apoiar as pessoas vulneráveis para que possam apresentar reclamações e comprometer-se-á a tratá-las de forma adequada e no menor tempo possível, dando respostas oportunas aos reclamantes.

## **6.2. Funcionamento do MRR**

O MRR será implementado e gerido pelo setor de Salvaguardas da INAE em estreita colaboração com os setores de salvaguardas, conselheiros técnicos, técnicos de monitorização, seguimento e avaliação das diferentes instituições beneficiárias dos diferentes projetos.

Para evitar o surgimento e/ou exacerbação de conflitos serão aplicadas atividades de sensibilização e avaliação do MRR em todo o ciclo do projeto, a fim de reduzir mal-entendidos, ressentimentos e permitir a atualização e adaptação adequada do MRR.

O sector de salvaguarda da PIU do INAE terá a responsabilidade de gerir todas as atividades relacionadas com o mecanismo assim como a gestão de reclamações relacionadas com Violência Baseada no Género/Exploração e Abuso Sexual e Assédio Sexual (VBG/EAS/AS),

Para casos relacionados com VBG/EAS/AS, os Pontos Focais a serem identificados são preferencialmente as mulheres entendidas como sendo confiáveis e acessíveis com capacidade de transmitir segurança às mulheres ou meninas durante as consultas. Por conseguinte receberão um treinamento específico sobre a gestão dos casos de VBG/EAS/AS, conforme estabelecido no Manual do MRR do Projeto.

### **6. 3. Canais Disponíveis para Apresentação De Reclamações e Sugestões**

O MRR disponibiliza vários canais para apresentação de reclamações e sugestões, nomeadamente:

- Caixas de Reclamação localizadas nas comunidades afetadas pelo projeto e estarão localizadas em zonas bem visíveis e acessíveis;
- Correio Eletrónico a ser criado específico para o efeito;
- Reclamação por telefone, junto dos Especialistas Social e Ambiental da PIU, para os números a serem identificados;
- SMS, serviço de mensagens curtas para números a serem identificados;
- Reclamação através de terceiros. As pessoas que tenham dificuldade em utilizar os meios indicados anteriormente podem apresentar reclamações através de pessoas da sua confiança as quais poderão utilizar qualquer dos canais referidos.

### **6.4. Passos e Procedimentos do MRR (Exceto Para VBG/EAS/AS)**

No quadro seguinte são indicados os passos, procedimentos, responsabilidades e prazos de resposta do MRR. Os casos de VBG/EAS/AS têm procedimentos específicos que são indicados na secção seguinte

Tabela 21- Passos, procedimentos, responsabilidades e prazos de resposta do MRR

Passos	PROCEDIMENTO	QUEM DEVE PARTICIPAR OU IMPLEMENTAR	AÇÕES E RESPONSABILIDADE
1º Passo	Quem pode apresentar as reclamações	Qualquer pessoa ou grupo de pessoas que tenha alguma relação com o projeto ou se veja afetada pelas suas atividades.	Submeter as reclamações através de - correio eletrónico, formulários, encontros com as comunidades, pessoalmente, telefone.
	Onde apresentar as reclamações, questões ou sugestões	Ao nível das comunidades onde as atividades e obras serão realizadas.	
2º Passo	Registo e Categorização	Especialista Social(ES) da UIP	Categorizar as reclamações como sendo procedentes ou não procedentes – Todas as reclamações procedentes devem ser classificadas em: <b>Ambiental, Social, Desempenho dos Projetos, VBG.</b>
3º Passo	Confirmação da receção	O ES da UIP receberá as reclamações.	Fornecer ao reclamante um comprovativo da sua receção e registo num período de 3 a 5 dias após a receção da reclamação.

4º Passo	Verificação, investigação	O ES da UIP	Análise e a resolução junto ao reclamante e outras partes envolvidas.
5º Passo Níveis de resolução	Nível 1: Local	Será identificado formados e designados PONTOS FOCAIS nas comunidades	Ouvir, discutir e potencialmente resolver uma reclamação com ou sem suporte da UIP  O PF e os líderes comunitários serão responsáveis pela resolução a nível local priorizando a solução amigável. Caso não houver entendimento, o caso passará para o nível central de resolução.  As reclamações relacionadas com VBG/EAS/AS não devem ser tratadas ao nível comunitário, pois será difícil manter a confidencialidade e a imparcialidade
	Nível 2: Central	Equipa de ES da UIP	Tratamento de reclamações  O responsável de salvaguardas do INAE disporá de toda a informação no sistema para proceder à análise da reclamação. A solicitação do reclamante ou se o considerar necessário, o oficial de salvaguardas responsável pelo caso organizará uma visita ao terreno para ouvir as partes

			<p>envolvidas e propor uma solução. O responsável de salvaguardas do INAE terá um máximo de 60 dias para emitir suas conclusões.</p> <p>Se o reclamante aceitar a solução proposta -&gt; O técnico de salvaguardas responsável elaborará um relatório com a resolução do caso que é assinado pelas partes.</p> <p>Depois da verificação e resolução da reclamação, o resultado será comunicado em primeiro lugar à sobrevivente, assegurando sempre a confidencialidade e a segurança dela (e), antes de informar o transgressor. Se quiserem, os indivíduos envolvidos têm direito a apelar a decisão</p>
	<p>Nível 3: Mediador independente</p>	<p>O mediador independente</p>	<p>Analisará informações e proporá uma solução com exceção dos casos de VBG. Se considerar necessário, o mediador poderá chamar ou fazer visitas às partes envolvidas para um encontro e solicitar documentação adicionais.</p> <p>Neste caso, o responsável de salvaguardas do</p>

		<p>projeto responsável pela reclamação elaborará um relatório resumo (incluindo a origem da reclamação, os resultados das investigações e etapas anteriores) que enviará ao mediador independente. O mediador analisará estas informações, incitará contactos com o reclamante e proporá uma solução. Se o considerar necessário, poderá chamar as partes envolvidas a um encontro ou solicitar documentação ou investigações adicionais. O mediador independente terá um máximo de 20 dias úteis para pronunciar-se.</p> <p>Se o reclamante aceitar a solução proposta pelo mediador. O responsável de salvaguardas elaborará um relatório com a resolução do caso que é assinado pelas partes e se o reclamante não aceitar a solução proposta de igual modo elaborará um relatório explicando os motivos pelos quais não foi alcançada uma solução.</p> <p>O responsável de salvaguardas informa ao reclamante sobre seus direitos e a via de apelação da decisão do mediador independente e carrega o</p>
--	--	---

			relatório do nível 3 no sistema de MRR
	Comunicação da resposta ao reclamante	Equipa de ES da UIP	A equipa de Salvaguarda da UIP é responsável por comunicar atempadamente e por escrito a resposta proposta ao reclamante,
6º Passo	Implementação das ações acordadas	Equipa de ES	<p>A solução deve ser implementada pela ES num prazo definido que se <b>sugere que seja de um mês</b>.</p> <p>Uma vez concluído cada processo o representante de salvaguardas da UIP procederá as ações necessárias para implementar os acordos alcançados dentro de um mês contado da data da assinatura do mesmo.</p> <p>Quando se refere as reclamações relacionadas com VGB/EAS/AS, caso a(o) sobrevivente concordar com as ações/sanções propostas pela ES da UIP, o empregador será responsável por implementar tais ações/sanções. Nestes casos o contacto com a(o) sobrevivente pode ser mantido através do fornecedor de serviços de apoio para o qual a(o) vítima foi encaminhada ou através do</p>

		<p>canal que registou a reclamação/recebeu ou o consentimento inicial para prosseguir com o processo de reclamação. Em alguns casos pode não ser possível fornecer ao reclamante uma resposta satisfatória, apesar dos esforços de boa-fé, não ser possível resolver as reclamações. Em tais situações, a equipa de Salvaguardas da UIP deve rever a resposta com o reclamante e explorar a possibilidade de uma modificação nessa resposta que possa atender às suas preocupações.</p> <p>A impossibilidade de resolução, pode também ocorrer no caso de reclamações de VBG/EAS/AS em que as informações fornecidas pela(o) sobrevivente sobre o perpetrador não permitirem a confirmação da ligação com o projeto (por exemplo, o nome do perpetrador é falso e/ou sua descrição não é conclusiva). Esses casos deverão ser encerrados e a(o) sobrevivente deverá ser informada(o) sobre seus direitos de prosseguir com um procedimento legal.</p>
--	--	---

7º Passo	Rever a resposta se não for bem-sucedida	Equipa de ES	Rever a resposta com o reclamante e explorar a possibilidade de uma modificação nessa resposta que possa atender às suas preocupações.
8º Passo	Encerramento da reclamação	Equipa de ES	O passo final é encerrar a reclamação. Caso a resposta seja satisfatória, equipa de Salvaguardas da UIP deve documentar a resolução satisfatória em consulta com o reclamante.

## **6.5. Passos e Procedimentos para Reclamações de VBG/EAS/AS**

Os casos de VBG/EAS/AS têm procedimentos específicos que são indicados no **Quadro 6** seguinte:

Tabela 22- Procedimento específico para os de VBG/EAS/AS

Passos	Procedimentos	Prazos ou frequência
1. Apresentação de reclamações ou denúncias	<p>A(s) pessoa(s) interessada(s) apresenta(m) reclamações ou denúncias utilizando os canais disponibilizados no MRR ou outros canais disponíveis em STP, como o CACVD ou outras instituições vocacionadas para o apoio às vítimas e sobreviventes, com as quais UIP tenha celebrado protocolos de colaboração, para este efeito.</p>	Desde o início do projeto ou subprojectos até à respetiva conclusão
2. Recepção e registo de reclamações ou denúncias	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Os recetores das reclamações ou denúncias devem informar de imediato o Especialista Social ou o Especialista Ambiental da UIP, mantendo confidencialidade sobre o caso e os dados da vítima/sobrevivente e do infrator.</li> <li>- Após receção, o Especialista Social ou o Especialista Ambiental da UIP preenche e regista o formulário de reclamação ou denúncia de VBG/EAS/AS. O formulário e registo devem ser estritamente confidenciais e devidamente protegidos.</li> <li>- Caso a reclamação ou denúncia de VBG/EAS/AS chegue diretamente ao CACVD, a Instituição preencherá o formulário anteriormente referido e notificará imediatamente o Especialista Social ou o Especialista Ambiental da UIP.</li> </ul>	Comunicação e registo devem ser feitos de imediato, após receção

<b>Passos</b>	<b>Procedimentos</b>	<b>Prazos ou frequência</b>
	<p>- Poderão ocorrer situações em que o MRR do projeto venha a ser usado para relatar casos de VBG/EAS/AS que não estão relacionados com o projeto. Nestes casos a UIP não é responsável pela gestão do processo. No entanto, os EA&amp;S registarão também estes casos no MRR, dando-os como encerrados por não estarem relacionados com o projeto. No entanto, os EA&amp;S informarão os reclamantes sobre os serviços de apoio a que poderão recorrer para apresentar as denúncias e receber apoio e referenciarão os reclamantes aos serviços de apoio. A ocorrência poderá também ter que ser comunicada ao Ministério Público.</p>	
3. Solicitação de consentimento para denúncia formal e uso de serviços	<p>- O consentimento da vítima e/ou seus representantes legais, em caso de menores, para formalização da denúncia, uso de serviços e investigação de caso deve ser feito por escrito após explicação detalhada do conteúdo, que deve ser lido em voz alta na língua de entendimento da vítima e de acordo com a sua idade e/ou limitações.</p> <p>- Deve ser solicitado consentimento por escrito da sobrevivente ou/e seus tutores para reporte do caso e referência aos serviços de resposta disponíveis.</p>	De imediato, após receção

<b>Passos</b>	<b>Procedimentos</b>	<b>Prazos ou frequência</b>
4. Referência dos casos aos provedores de serviços de apoio à vitima/ sobrevivente	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Os ES&amp;A da UIP encaminharão a vítima/sobrevivente ao CACVD e/ou outras Instituições equiparadas, para atendimento psicológico, médico e legal conforme as desejos e preferência do/a sobrevivente e em conformidade com as leis de STP.</li> <li>- No caso de violência sexual deverá ser obrigatoriamente encaminhado também ao Ministério Público, de acordo com a legislação nacional.</li> <li>- Nos casos que envolvem menores (crianças e adolescentes), deverão ser seguidos os princípios de atendimento e encaminhamento estabelecidos nos Procedimentos de Atendimento e Seguimento às Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência Sexual, Maus-Tratos, Negligência e Abandono.</li> <li>- Quando o MRR do projeto for utilizado para relatar casos de VBG/EA/SAS que não estão relacionados com o projeto, a vítima deve ser encaminhada para o CACVD ou outras Instituições para suporte, onde serão cuidadas de acordo com os procedimentos e as leis nacionais.</li> </ul>	De imediato, após receção e consentimento
5. Relatório inicial do caso de VBG/EAS/AS	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Dentro do prazo de 24 horas após recebimento da denúncia, o Especialista Social ou o Especialista Ambiental elabora o relatório do incidente com informação preliminar sobre o caso.</li> </ul>	Até 24 horas após a receção da denúncia

<b>Passos</b>	<b>Procedimentos</b>	<b>Prazos ou frequência</b>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>- O relatório deve incluir também anexos relevantes como a ficha de notificação, o relatório médico, o auto policial, a cópia do consentimento e do código de conduta, identidade do(a) suposto(a) agressor(a) e outros dados adicionais do MRR.</li> <li>- O relatório de VBG/EAS/AS tem deve ser adequado e alinhado com os princípios de resposta centrada na vítima, como segurança e confidencialidade</li> </ul>	
6. Relatório de denúncia ao Banco Mundial	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Dentro do prazo de 24 horas após recebimento da denúncia, o Especialista Social ou o Especialista Ambiental elabora e envia o relatório de denúncia ao BM, com base nos dados registados no formulário de registo de reclamações e denúncias de VBG/EAS/AS.</li> </ul>	Até 24 horas após a receção da denúncia
7. Inquérito administrativo / disciplinar.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Deve ser realizado um inquérito administrativo para casos de VBG/EAS/AS relacionados com o projeto, a fim de recolher evidências da má conduta do alegado agressor quando este está vinculado ao projeto através de obrigações contratuais e código de conduta. O inquérito administrativo é diferente de inquérito criminal e decorre paralelamente a este, e destina-se a averiguar e fundamentar a aplicação de sanções disciplinares previstas no código de conduta.</li> </ul>	Até 60 dias após a receção da denúncia

Passos	Procedimentos	Prazos ou frequência
	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Este inquérito é da responsabilidade da UIP, à qual cabe igualmente a responsabilidade de aplicação das sanções.</li> </ul>	
8. Encaminhamento dos casos para o Ministério Público	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Com o consentimento da vítima/sobrevivente, os casos devem ser encaminhados para o Ministério Público, em conformidade com a legislação nacional.</li> </ul>	Assim que a vítima / sobrevivente dê o seu consentimento
9. Encerramento da denúncia ou reclamação	<ul style="list-style-type: none"> <li>- O encerramento do caso, pela UIP, pode ser realizado pelos seguintes motivos:           <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Por falta de consentimento, por parte da vítima e/ou seus tutores, para prosseguir com uma denúncia formal. Ainda assim, o caso deverá ser comunicado às entidades competentes em conformidade com o requerido pela legislação nacional.</li> <li>b) Por finalização do processo de investigação e aplicação de sanções previstas nos códigos de conduta.</li> <li>c) Por não haver matéria para investigação. Esta decisão é da competência dos órgãos de justiça e deve ser comunicada por meio de notificação.</li> </ul> </li> <li>- O encerramento dos casos deve ser comunicado aos denunciantes e outros atores relevantes envolvidos no processo.</li> </ul>	-

<b>Passos</b>	<b>Procedimentos</b>	<b>Prazos ou frequência</b>
	<p>- Para encerramento de uma denúncia, a UIP deve enviar ao Banco Mundial um relatório contendo informação relevante sobre como o caso foi encaminhado.</p>	
10. Avaliação dos casos e aplicação de medidas preventivas	<p>- Durante o processo de encerramento do caso, a UIP deve analisar todos os fatores que possam ter contribuído para a ocorrência dos incidentes e das denúncias, especialmente os aspectos relacionados com o projeto, como a localização, falhas nas supervisões de segurança, falta de aplicação dos Códigos de Conduta, falta de liderança para impor medidas preventivas, vulnerabilidade de pessoas e comunidades, entre outros fatores.</p> <p>- Esta análise deve ser vertida num relatório de avaliação, devendo ser apresentadas medidas preventivas para evitar situações futuras.</p>	-

As comunidades e os indivíduos que se considerem negativamente afetados por um projeto apoiado pelo Banco Mundial podem fazer recurso aos mecanismos de reclamação existentes a nível do projeto ou ao Serviço de Reparação de Reclamações (GRS, *pelas suas siglas em inglês*) do Banco. O GRS assegura que as reclamações recebidas são prontamente analisadas, a fim de resolver as preocupações relacionadas com o projeto. As comunidades e indivíduos afetados pelo projeto podem também apresentar as suas reclamações ao Mecanismo de Responsabilização (AM, *pelas suas siglas em inglês*) independente do Banco. O AM alberga o Painel de Inspeção, que determina se ocorreram, ou poderão ocorrer, danos em resultado do não cumprimento pelo Banco das suas políticas e procedimentos, e o Serviço de Resolução de Litígios, que dá às comunidades e aos mutuários a oportunidade de tratar das reclamações através da resolução de litígios. As reclamações podem ser apresentadas ao AM em qualquer altura depois de as preocupações terem sido levadas diretamente ao conhecimento da Administração do Banco e depois de a Administração ter tido a oportunidade de responder.

## **7. ACTUALIZAÇÃO E MONITORAMENTO DO PEPI**

### **7.1. Actualização do PEPI**

O programa ou plano de envolvimento das partes interessadas, apresentado infra, deve ser revisto e atualizado durante o ciclo de vida do projeto. Ao longo do processo, o centro de atenção e o âmbito do PEPI podem mudar de acordo aos estágios da implementação, podendo incluir eventuais alterações no desenho do projeto.

Trata-se de um processo de consulta pública amplo, dinâmico e interativo requer o uso e a combinação de diferentes métodos, tendo em conta as características do público-alvo. Ao longo do processo de consulta deverão ser feitas as adaptações e alterações que se revelem pertinentes.

As consultas e o envolvimento das PI prosseguirão durante a fase de implementação, para atender a atualizações dos instrumentos ambientais e sociais, bem como aos impactos que surgirem durante a implementação. Há necessidade de envolver as partes interessadas para reverem e comentarem os instrumentos e planos de ação,

uma vez que, estes são elaborados para mitigar os impactos negativos do projeto e garantir a ampliação dos benefícios do projeto.

Será implementado um sistema de relatórios que permitirá a recolha de informação e a sua análise e divulgação às partes interessadas. A implementação do PEPI será monitorizada pela UIP, devendo ser elaborado o competente relatório. A UIP irá preparar e partilhar com as partes interessadas um relatório anual que evidencie o nível de implementação do projeto através do uso de diversos indicadores.

## **7.2. Monitorização**

A equipa da PIU será responsável por coordenar e monitorar a implementação do PEPI junto as partes interessadas e apresentará as actividades realizadas no relatório trimestral.

Durante a auditoria ambiental do projecto o auditor externo recrutado deverá auditar a implementação do PEPI e emitir um parecer com as respectivas recomendações.

O objectivo geral do processo de monitoria é de garantir que todas as actividades previstas para o envolvimento das partes interessadas no projecto sejam cumpridas e verificadas a todos os níveis e fases do ciclo de implementação do projecto.

O relatório de monitoria será baseado em um conjunto de indicadores que devem ser relatados, de forma regular, especificamente definidos na que serão integrados ao sistema geral de monitoria definido para o Projecto.

A monitorização e os relatórios do projeto incluirão informação sobre a implementação do PEPI e de outros instrumentos de salvaguardas ambientais e sociais (designadamente o Mecanismo de Gestão de Reclamações e o Plano de Gestão Ambiental e Social) nomeadamente:

- ✓ Envolvimento das partes interessadas de forma consultiva com base no PEPI;
- ✓ Recolha das contribuições das partes interessadas sobre o desempenho ambiental e social do projeto numa base trimestral;
- ✓ Revisões anuais da conformidade com os requisitos legais do contrato, incluindo outros instrumentos de salvaguardas;

- ✓ Quando aplicável, envolver as partes interessadas para complementar ou verificar as informações de monitorização do projeto.

Tabela 23- Indicadores de monitoria

Actividade	Indicador
<b>Encontros de divulgação e mobilização realizados</b>	Número de encontros realizados/Planificados Número de Actas Número de encontros Relatórios
<b>Encontros de avaliação de actividades de envolvimento</b>	Número de encontros realizados/Planificados Número de Actas Número de encontros Relatórios
<b>Encontros de EIAS/PGAS dos subprojectos</b>	Número de encontros realizados/Planificados
<b>Envolvimento dos grupos vulneráveis nos encontros de envolvimento</b>	Número de encontros realizados/Planificados Participação de grupos/indivíduos vulneráveis
<b>Mecanismo de Gestão de Reclamações</b>	Número de reclamações apresentadas e resolvidas Número de reclamações tramitadas para tribunal % de reclamações resolvidas em menos de 30 dias

O PEPI será periodicamente revisto e actualizado conforme a necessidade da implementação dos Projectos do programa ETREEP, a fim de garantir que as informações apresentadas sejam consistentes e actualizadas, e que os métodos de divulgação de informação e envolvimento identificados permaneçam apropriados e eficazes e principalmente adaptáveis a realidade do país e do programa.

Neste sentido terá em conta os Relatórios Trimestrais - sobre as actividades de envolvimento das partes interessadas a serem submetidos ao BAD, incluindo nomeadamente; actividades das partes interessadas realizadas trimestralmente; actividades de divulgação pública (reuniões com as partes interessadas), registo e resolução de reclamações referindo as soluções adoptadas para resolvê-las, novos grupos de partes interessadas identificados, novos problemas ou desafios emergentes e como eles são / foram considerados pelo projecto.

Com base nas informações acima citadas anualmente será apresentado um relatório anual sobre o estado de avanço de implementação do PEPI, com destaque resolução de reclamações, conclusões relevantes das consultas públicas a todos os níveis.

A atualização do **Plano de Envolvimento das Partes Interessadas (PEPI)** deve acompanhar as **fases do ciclo de vida do projeto**, garantindo que o diálogo, a transparência e a inclusão sejam mantidos em cada transição

Tabela 24- Fases do projeto e modos de atualização do PEPI

Fase do Projeto	Objetivo da Atualização do PEPI	Ações recomendadas
<b>Preparação</b>	Identificar e mapear partes interessadas	Consultas iniciais Diagnóstico de grupos vulneráveis Definição de canais de comunicação
<b>Implementação</b>	Adaptar estratégias conforme surgem novos impactos	Atualização do cronograma de consultas - Inclusão de novos atores - Reforço do Mecanismo de Reclamação

Fase do Projeto	Objetivo da Atualização do PEPI	Ações recomendadas
<b>Monitoria e avaliação</b>	Incorporar feedback e ajustar abordagens	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Relatórios participativos</li> <li>- Sessões de devolução de informação</li> <li>- Reuniões de balanço comunitário</li> </ul>
<b>Encerramento ou transição</b>	Garantir legado e continuidade do envolvimento	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Consulta sobre encerramento</li> <li>- Avaliação de impactos sociais</li> <li>- Integração com novos projetos ou fases</li> </ul>

#### Estratégias complementares

- **Flexibilidade no plano:** O PEPI deve prever revisões periódicas e mecanismos de resposta rápida a mudanças contextuais.
- **Inclusão digital:** Utilizar SMS, rádio comunitária e redes sociais para manter o fluxo de informação em zonas remotas.
- **Documentação transparente:** Atualizações devem ser registradas em relatórios públicos e partilhadas com todas as partes interessadas.

O desempenho do PEPI será monitorizado, com base em dados qualitativos (através de relatórios intercalares) e em dados quantitativos ligados a indicadores, reportando os resultados do envolvimento das partes interessadas, incluindo os resultados e efeitos das queixas, reclamações e sugestões apresentadas pelas partes interessadas.

Os relatórios qualitativos indicarão o número, tipo e frequência das ações de envolvimento das partes interessadas, em que medida e de que modo as suas sugestões e reclamações foram respondidas, e explicitarão como e de que modo tiveram, ou não, influência no âmbito e no desenho do projeto e nas atividades de implementação.

## 8. CONCLUSÃO

O sucesso do Projeto de Transição, Eficiência e Expansão Energética depende diretamente da qualidade e profundidade do envolvimento das partes interessadas. Este plano estabelece uma abordagem estruturada, inclusiva e adaptativa para garantir que comunidades locais, instituições governamentais, setor privado, organizações da sociedade civil e grupos vulneráveis sejam escutados, respeitados e integrados ao processo decisório.

Ao promover canais de diálogo contínuo, mecanismos de reclamação acessíveis e estratégias de comunicação culturalmente sensíveis, o projeto reforça seu compromisso com a equidade social, a sustentabilidade ambiental e a governança participativa. A implementação eficaz deste plano contribuirá não apenas para a aceitação e apropriação local das iniciativas energéticas, mas também para a construção de uma transição justa e resiliente, alinhada com os objetivos nacionais e internacionais de desenvolvimento sustentável. Este plano será revisto periodicamente, com base no feedback das partes interessadas e nas lições aprendidas ao longo da execução, garantindo sua relevância e eficácia em todas as fases do projeto.

O Projeto de Transição, Eficiência e Expansão Energética representa uma oportunidade estratégica para São Tomé e Príncipe avançar rumo a um sistema energético mais sustentável, inclusivo e resiliente. A implementação de um plano robusto de envolvimento das partes interessadas é essencial para garantir que os benefícios do projeto sejam amplamente distribuídos e que os riscos sejam geridos de forma transparente e participativa.

Este plano foi concebido em alinhamento com os instrumentos nacionais de salvaguardas ambientais e sociais, incluindo o PGAS (Plano de Gestão Ambiental e Social), o PGSSO (Plano de Gestão de Saúde e Segurança Ocupacional) e o PEPI (Plano de Envolvimento das Partes Interessadas). Juntos, esses instrumentos asseguram que as comunidades locais, os grupos vulneráveis, as autoridades distritais, os operadores energéticos e demais atores relevantes sejam envolvidos desde as fases iniciais do projeto até sua implementação e monitoramento.

Em São Tomé e Príncipe, onde os desafios de acesso à energia, vulnerabilidade climática e inclusão social são particularmente agudos, o envolvimento ativo das partes interessadas é mais do que uma exigência técnica é um imperativo ético e estratégico. O plano prevê mecanismos de consulta contínua, canais acessíveis de reclamação e estratégias de comunicação adaptadas à realidade sociocultural do país, com especial atenção à equidade de gênero e à participação das comunidades rurais e costeiras.

## ANEXO 1 – FORMULÁRIO DE FORMULÁRIO DE REGISTO DE RECLAMAÇÃO

<b>RECLAMAÇÃO Nº.</b> Ano: ____ / ____		
<b>(A ser preenchido pela Unidade de implementação do Projecto)</b>		
Nome (opcional):		
Vulgo: Género: <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F		
Idade:		
Doc. Identificação (opcional):	Comunidade/Instituição ou outro:	Localidade:
		Distrito:
		Ponto de referência:
Nº de Telefone:	:	
E-mail:		
Data da ocorrência: ____ / ____ / ____	Tipologia: <input type="radio"/> Reclamação <input type="radio"/> Elogio <input type="radio"/> Sugestão/Esclarecimento	
<b>Breve descrição da situação:</b> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/>		

**ANEXO 2 FORMULÁRIO DE REGISTO DE QUEIXAS/RECLAMAÇÕES PARA CASO  
DE VBG**

<b>FORMULÁRIO DE REGISTO DE RECLAMAÇÃO</b>		
Nome do Reclamante:		Optional
<b>OBRIGATÓRIO</b>		
Nº de Telefone:	Género	<input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F
Outro meio de contacto:	Idade:	
Comunidade:		
Zona:	Distrito:	
Categoria do reclamante: <input type="checkbox"/> Pessoa afetada; <input type="checkbox"/> Intermediário da pessoa afetada; <input type="checkbox"/> Instituição local <input type="checkbox"/> outro (especifique)		
Data: Dia _____ /Mês _____ /Ano _____		
Reclamações relacionadas com a Atividade geral do Projeto		<input type="checkbox"/>
Reclamações relacionadas com VBG/EAS/AS		<input type="checkbox"/>
Descrição da Reclamação (data e local da ocorrência, ocorrência, partes envolvidas e danos causados) (Anexar qualquer documento relacionado, se houver):  <hr/> <hr/>		

<b>Há quanto tempo esta situação acontece?</b>							
_____							
_____							
<b>Quem é a pessoa/organização responsável pela situação/ problema/dano:</b>							
_____							
_____							

#### **Assinatura do Reclamante (Opcional)**

Nome do Ponto Focal que recebeu a reclamação, em caso de ser recebida presencialmente:

\_\_\_\_\_

Contato do Ponto Focal que recebeu a reclamação: \_\_\_\_\_

**Data de Resolução da Reclamação:** \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

#### **Assinatura do reclamante aceitando a solução da reclamação**

\_\_\_\_\_ Favor anexarem as actas das reuniões organizadas e as listas de presença assinadas\_\_\_\_\_

## ANEXO 3- ACTA E FOTOS DAS CONSULTAS PÚBLICAS EM SÃO TOMÉ

### a)ACTA

#### RESUMO

#### AUDIENCIA PÚBLICA COM AS PARTES INTERESSADAS PARA A DIVULGAÇÃO DO PROJECTO PROJETO DE TRANSIÇÃO, EFICIÊNCIA E EXPANSÃO ENERGÉTICA (ETREEP)

No dia 18 de Julho do ano 2025, realizou-se no auditório do Instituto Guimarães Rosa, uma audiência pública com as partes interessadas do Projeto de Transição, Eficiência e Expansão Energética (ETREEP) com o objetivo de apresentar o referido projeto e auscultar aos presentes sobre as atividades desenvolvidas colhendo opiniões sugestões e contribuições.

A atividade teve o seu início as 09:30H, com breves considerações do coordenador do projeto na pessoa do sr. Helder Fernandes, que começou por agradecer a presença dos participantes e seguindo-se de uma pequena contextualização das ações do projeto.

Efectuaou-se apresentação do Projeto de Transição, Eficiência e Expansão Energética (ETREEP) aos participantes. Após a pausa café realizou-se uma sessão de debate moderada pela salvaguarda ambiental e social, especialista em Género e o coordenador do Projecto ETISP.

Nesta contextualização, abordou especificamente as actividades do projecto e no final da apresentação colheu-se o feedback dos participantes.

A tabela abaixo apresenta o resumo das perguntas e contribuições dos participantes.

Instituição	Sexo		Perguntas e Sugestões	Respostas
	M	F		
EMAE			Deve-se divulgar mais o projecto e suas actividades	NA
INPG		F	Envolver as questões de género durante todo o processo de elaboração e implementação do projecto.	NA

São Tomé 18 de julho de 2025.

## b) Fotos





### c)Lista de presença

**REPÚBLICA DEMOCRÁTICA**  
**DE S. TOMÉ E PRÍNCIPE**  
**LANDAIS - SICILAND - TABINDHO**  
**MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS E RECURSOS NATURAIS**  
**TRANSIÇÃO ENERGÉTICA E APOIO INSTITUCIONAL - ETIEP**

**RECEPÇÃO DOS CONVITES**

Data: 18/07/2023 | Local: Instituto Guiné-Bissau

**Assunto:** Comité para Auditoria entre ETIEP e as Partes Interessadas para análise e elaboração sobre Auditoria de performance Ambiental e Social 2024

ENTIDADE	EMAIL	TEL	NOTAS
Agência Pública de Gestão de Projectos - APGP	clara_goncalves@apgp.pt	2229205	EF
Agência de Gestão de Regulação - AGER	rodrigo.silva@ager.pt	2241500	Carolina
Agipetugas		9712675	NPF
APCI			
Directoria Geral do Ambiente e Ação Climática	luis.silva@ager.pt	2225073	EF
Comandante-Geral da Policia Nacional			
Directoria Geral dos Recursos Naturais e Energia	joao.silva@ager.pt	22410750	EF
Director de Gabinete de MAITS	carlos.lopes@ager.pt	22920003	NPF

\* 18 junho 2023 Passei pelo sistema para ETIEP, avisei que o documento é válido.

INSTITUIÇÃO	EMAIL	CONTACTO	RESPOSTA
Director de Gabinete da MNR			
Director de Gabinete da MTF			
Direcção de Protecção Social, Solidariedade e Família - DPPSF			
Empresa de Águas e Eletroconcessão - EMAE		221 114 700	16/07/2016
ENAPORT			
Empresa Nacional de Aviação e Segurança Aeroportuária - ENASA			
FONG			
Instituto Nacional de Obras Públicas - INOPU			
Instituto Nacional de Promoção do Género (ING)		091 96 34	Hoje
Laboratório Nacional de Laboratório de Engenharia Civil - LNEC/STP			
Projecto PRASA		191 04 27	16/07/2016
Projecto ZINTAHOM			

INSTITUIÇÃO	EMAIL	CONTACTO	RESPOSTA
Director de Gabinete da MNR		221 1751	recomenda
Director de Gabinete da MTF		172 1978	Hoje
Direcção de Protecção Social, Solidariedade e Família - DPPSF		1700 1	
Empresa de Águas e Eletroconcessão - EMAE		186 13 72	16/07/2016
ENAPORT			
Empresa Nacional de Aviação e Segurança Aeroportuária - ENASA	genas@enasa.pt	221 1561	Hoje
FONG	brunel.santos@fong.pt	955 0051	Hoje
Instituto Nacional de Obras Públicas - INOPU	genal@1000.gov.pt	222 2552	Hoje
Instituto Nacional de Promoção do Género (ING)	genal@1000.gov.pt	998 4199	Hoje
Laboratório Nacional de Laboratório de Engenharia Civil - LNEC/STP	lneccpt@lneccpt.pt	222 4513	Hoje
Projecto PRASA	zintahom@finestras.pt	999 7441	Hoje
Projecto ZINTAHOM			

## ANEXO 4- ACTA E FOTOS DAS CONSULTAS PÚBLICAS NA REGIÃO AUTONOMA DO PRÍNCIPE

### a)Actas

#### ACTA DA CONSULTA PÚBLICA: PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE ENGAJAMENTO DAS PARTES INTERESSADAS NA ILHA DO PRÍNCIPE NO AMBITO DO PROJETO DE TRANSIÇÃO ENERGÉTICA, EFICIÊNCIA E EXPANSÃO

Resumo da Audiência Pública – Projeto de Transição Energética, Eficiência e Expansão

Data: 23 de julho de 2025

Horário de Início: 9h30

A audiência teve início com breves palavras do Coordenador do ETISP e do Secretário Regional de Infraestruturas, que destacaram a importância da apresentação do futuro projecto Transição Energética, Eficiência e Expansão

Ambos enfatizaram a relevância da actividade para garantir que o projeto avance de forma sustentável e responsável e participativa.

Após a sessão de abertura a Salvaguarda ambiental e social do projecto ETISP, Engenheira Dudene Lima fez a apresentação do projecto Transição Energética, Eficiência e Expansão.

Durante a apresentação foi espelhado todos os aspectos do projecto suas componentes com destaque para a importância da participação das partes interessadas e o envolvimento na participação do projecto. No final da apresentação abriu-se a sessão para debate com esclarecimento de dúvidas, opiniões e contribuições.

A tabela abaixo apresenta as Intervenções e Respostas da sessão de debate.

Tabela- Consultas realizadas na Região Autónoma do Príncipe (RAP)

Instituição	Sexo		Perguntas e Sugestões	Respostas
	M	F		
EMAE			Quem é responsável pela recolha das reclamações nas caixas? Os técnicos da RAP têm que ser integrados nos assuntos que dizem respeito a região, devem ser envolvidos desde a elaboração ou conceção dos projetos.	Normalmente a entidade responsável pelas caixas de reclamação, deve indicar um ponto focal para a recolha dos formulários e posteriormente dar as devidas respostas. Será feito campanhas de sensibilização para o efeito
R.I.O.O.T	M		O Governo Regional deveria ter o conhecimento do projeto antes mesmo desta audiência. A RAP deve ser parte integrante e não só parte interessada para auscultação.	Só podemos responder a parte técnica, questões ao nível superior nos ultrapassam.
Secretaria Regional das Infraestruturas	M		Sugeriu maior visão para o futuro, deve-se aproveitar os potenciais da ilha para alavancar a economia nacional e em particular da Ilha do Príncipe.	

	M		Apelou no sentido de que a denominação nos projetos ou outro documento da região fosse identificado como Região Autónoma do Príncipe e não somente a Ilha do Príncipe.	
Projecto Liqueza Tela Non		F	Verificar as actividades de outros projectos de forma a não haver sobreposições. Dar uma atenção especial a situação dos carvoeiros na RAP	
Projecto Rotelro Carbono	M		Apostar em outras alternativas como rooftop alem da planta solar	
Assessor da Secretaria da Regional da Biosfera, Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Rural	M		Apoiar outras iniciativas na RAP que podem colaborar com o projecto como a Cooperativa dos Resíduos	
EMAE-RAP	M		Envolver a AGER no projecto	
Parque -RAP	M		A Energia Fotovoltaica é importante, no entanto deve sempre ter em atenção as espécies endémicas	

Parque -RAP			A direção do Parque não considera os projectos de fotovoltaica Impactantes	
Departamento do Ambiente			Apostar na capacitação das equipas técnicas da Floresta	
Cooperativa de valorização dos resíduos			Apoiar na valorização dos resíduos para reciclagem e compostagem	
Direção Regional da Agricultura			Descrever o orçamento específico para RAP e para São Tomé em função de cada actividade. Incluir técnicos da RAP no projecto	
Ponto focal do programa ETISP na RAP			Os mecanismos de gestão de reclamação devem dar respostas às pessoas. Devem evitar duplicidade das actividades em diversos projectos	
Comité de Bacia hidrográfica			Devem envolver membros do comité em actividades	

### **Encerramento:**

Tendo sido uma audiência rica em contributos e intervenções relevantes por parte dos participantes, deu-se por encerrada a sessão por volta das 13h10.

### **Anexos**

- Lista de Presença
- Registros Fotográficos

### **b) Fotos**





### c)Lista de Prenseça

REPÚBLICA DEMOCRÁTICA

Nº C. TOME E DIFÍCIL

33	Representante Comunicação Social - Televisão Santomense			
34	Representante da Fundação Príncipe	Lisbonyo.b. neto	Director Executivo	42397738112
35	Representante de Comitê de Gestão de Bacia Hidrográlica	Guilherme da Silva Guedes	Presidente Conselho Fiscal	9516013
36	Representante da Polícia Regional			
37	Representante de Serviço de Proteção Civil e Bombeiro			
38	Valorização do Recôncavo	Alvarenga Menezes	Presidente - 22815009	9914338
39	S.R.T. 1001	Wesley Souza	Técnico	
40	ETIISP	Heller Fernandes	Coordenador	
41	MIRN	CATIA SOTTA COSTA	TAC Energia/GEP	
42	EMBE. São Tomé	Beloizinho Neto	tecnico ID. eletricista	91984698
43	EFRIAN FOUNDATION	Inv Pizzaro	l.pizzaro@efrian.com	9095914
44	SIR (AN) FOUNDATION	Lourda Nogueira	Technico	9250433
45	Sir (AN) FOUNDATION	Jamir Carvalho	leit do departamento	jamircarvalho@redmial.com

REPÚBLICA DEMOCRÁTICA



DE S. TOMÉ E PRÍNCIPE

(UNIDADE - DISCIPLINA - TRABALHO)  
MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS E RECURSOS NATURAIS  
TRANSITION ENERGÉTICA E APOIO INSTITUCIONAL INSTITUTIONAL- ETISP

Lista de Presença

ASSUNTO : Audiência pública no âmbito do Piano de Envolvimento das Partes Interessadas (PEPI)  
DATA:23/07/2025

Nº	INSTITUIÇÃO	NOME COMPLETO	FUNÇÃO	CONTACTO (EMAIL OU TELEFONE)
1	Secretaria Regional das Finanças e Administração Pública			
2	Administração Regional de Saúde			
3	Centro de Formação Integrado			
3	Proteção Pína			
4	Gabinete Regional da Mulher, Família e Equidade de Género			
5	Gabinete de Combate à Droga			
6	Serviços Regionais de Comunicação Social			

*Paulo Jorge Ribeiro  
SILVA  
Clara Lima Sénica*

*Paulo Jorge Ribeiro  
SILVA  
Clara Lima Sénica*



7	Serviços Regionais da Juventude		
8	Secretaria Regional da Biosfera, Ambiente, Agricultura e D. Rural		
9	Secretaria Regional dos Assuntos Sociais e Capital Humano	<b>Edilson Mendes</b>	<b>Secretário Regional dos Assuntos Sociais e Capital Humano</b> 9929214912404 abduley.spa@o2grad.com
10	Secretaria Regional das Infraestruturas, Obras e Ord. do Território		
11	Secretaria Regional do Turismo, Economia e da Cultura	<b>Jucándia Leal</b>	<b>Jucándia Leal</b> 9929214912404 abduley.spa@o2grad.com
12	Gabinete do Sec. Reg. da Biosfera, Ambiente, Agric. e Des. Rural	<b>Wlho Cruz</b>	<b>Wlho Cruz</b> 9929214912404 abduley.spa@o2grad.com
13	Direção Regional do Ambiente e Conservação da Natureza	<b>Roseno Rita</b>	<b>Roseno Rita</b> 9929214912404 abduley.spa@o2grad.com
14	Departamento das Florestas e Biodiversidade	<b>Olívio Cunha</b>	<b>Olívio Cunha</b> 9929214912404 abduley.spa@o2grad.com
15	Departamento da Reserva da Biosfera	<b>Regimmo Pernambuc</b>	<b>Regimmo Pernambuc</b> 9929214912404 abduley.spa@o2grad.com
16	Departamento Regional do Parque Natural	<b>Cosia Henreira</b>	<b>Cosia Henreira</b> 9929214912404 abduley.spa@o2grad.com
17	Departamento do Ambiente e Recursos Naturais	<b>Paulo Ramez</b>	<b>Paulo Ramez</b> 9929214912404 abduley.spa@o2grad.com
18	Direção Regional da Agricultura, Pecuária, Pescas e Des. Rural	<b>Alfredo Daigano</b>	<b>Alfredo Daigano</b> 9929214912404 abduley.spa@o2grad.com
19	Departamento da Agricultura e Desenvolvimento Rural		

20	Departamento da Pecuária	José Muniz	Chef. DRP	9319709.
21	Departamento das Pescas	Elie. da Paixão	Chef. DRP	8808291
22	Representante da Associação			
23	CODASP			
24	Representante da Associação das			
25	Mulheres do Príncipe			
26	Representante do grupo HBD			
27	Representante da Associação Mama	Adelmo Bimba	Associado	9862903
28	Catrina RAP	Valentim		
29	Presidente da Associação Munchoper			
30	Representante da Cooperativa de			
31	Valorização dos Resíduos	Mobile Pine	Artisan	99199168
32	Líder da Comunidade Azelona	Ivonne Condoso	Líder das Comunidades	9932178
33	Representante da Comunidade do			
34	Aeroporto			
35	Representante da ENASA na RAP			
36	Representante do INAC na RAP			
37	Representante da Comunicação Social			
38	Radio Regional			

